



SESSÃO PÚBLICA
-CREDENCIAMENTO
-PROPOSTA
- HABILITAÇÃO
- ATA DA SESSÃO



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO




Processo: 9241 / 2020

Requerente: **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME** CNPJ: 10.353.532/0001-66Contato: **RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI ME - rafa.korli@hotmail.com**Telefone: **4635472257**Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇO 19/2020

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2020.



DANIELA RAITZ
Protocolista



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 9208 / 2020

3

Requerente: **SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES** CNPJ: 13.595.116/0001-62Contato: **SED AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA -
licitacao@franciscobeltrao.com.br**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO - Versão: 1**

Descrição: TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2020

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 06 de Outubro de 2020.

DANIELA RAITZ
Protocolista

**TDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 1 de 8

Os abaixo identificados e qualificados:

DEIVERSON LUIZ TABORDA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/02/1989 em Mangueirinha - PR, Engenheiro Eletricista – CREA-PR – 177414/D, inscrito no CPF/MF sob nº 072.510.319-14, residente e domiciliado na Rua Jerico, 55, Bairro, Alvorada, Pato Branco – PR, CEP – 85508-068, **DOUGLAS AGUSTINI**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/11/1996, em Francisco Beltrão - PR, Engenheiro Eletricista – CREA – PR 177420/D, inscrito no CPF/MF sob nº 088.475.309-38, residente e domiciliado na Rua Marcos Menosso, 44, Bairro São Francisco, Pato Branco – PR, CEP – 85504-798. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **TDA ENGENHARIA LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Lídio Oltramari, 1628, Anexo ITECPB/PR, Sala 11, Bairro Fraron, Pato Branco – PR, CEP – 85503-381.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA; HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODESIA; OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SUPORTE

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.

TDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 2 de 8

TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL, TRANSPORTES DE MUDANÇAS.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/02/2020 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
DEIVERSON LUIZ TABORDA	50	100.000	100.000,00
DOUGLAS AGUSTINI	50	100.000	100.000,00
TOTAL	100	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1º: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB N° 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TDA ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 3 de 8

maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME

EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá **DEIVERSON LUIZ TABORDA** e **DOUGLAS AGUSTINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TDA ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 4 de 8

social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

§ único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer dos sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores limitados até cônjuge e filhos, não tendo direito a voto. Não havendo interesse dos sucessores e herdeiros até cônjuge ou filhos em participar da administração da empresa, estes deverão



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB N° 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TD A ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 5 de 8

informar uma conta para os depósitos dos valores da participação e indicar alguém para receber a prestação de contas..

§ único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS:

Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

v
f
CN

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 6 de 8

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de $\frac{3}{4}$ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, $\frac{3}{4}$ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

D



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

EW J

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 7 de 8

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - FORO: Fica eleito o foro de Pato Branco -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TD A ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TD A ENGENHARIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

folha: 8 de 8

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 03 de Fevereiro de 2020

Deiverson Luiz Taborda ← 1º OFÍCIO
DEIVERSON LUIZ TABORDA ← 1º OFÍCIO
[Assinatura]
DOUGLAS AGUSTINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB N° 41209276391.
PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000640786. NIRE: 41209276391.
TDA ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | RUA MAURÍCIO DE ANDRADE, 1000 - PATO BRANCO, PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) de:
 DOUGLAS AGUIARI

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 PATO BRANCO, 05 de Fevereiro de 2020
 JESSICA FRANÇA GOES
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: dqHz2 XReYe MyoJa - rdLlp. 9uCVp
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"



TIA 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PATO BRANCO | RUA MAURÍCIO DE ANDRADE, 1000 - PATO BRANCO, PARANÁ

Reconheço a(s) firma(s) de:
 DEIVERSON LUIZ TABORDA

pela forma VERDADEIRA.
 Em testemunho _____ da verdade.
 PATO BRANCO, 06 de Fevereiro de 2020
 JANE SALETE DONDEL
 FUNARPEN - SELO DIGITAL
 Nº: cqH7y Ohutq KbErW - otREw. DCbov
 Consulte em: "www.funarpen.com.br"



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2020 16:33 SOB Nº 41209276391.
 PROTOCOLO: 200721127 DE 10/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000640786. NIRE: 41209276391.
 TDA ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 10/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TDA

ENGENHARIA

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa TDA ENGENHARIA, inscrita sob CNPJ. 36.316.345/0001-04 é **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

36.316.345/0001-04**TDA ENGENHARIA LTDA**

RUA MARCO MENOSSO, 44

SÃO FRANCISCO - CEP 85504-798

PATO BRANCO**PR****TDA ENGENHARIA LTDA**

DOUGLAS AGUSTINI

ADMINISTRADOR/ENG. ELETRICISTA

RG 12852486-0 SESP - PR

CPF 088.475.309-38

Pato Branco, 07 de Outubro de 2020.



TDA ENGENHARIA LTDA CNPJ nº. 36.316.345/0001-04
Rua Marco Menosso, Nº 44, Bairro São Francisco – Pato Branco – PR - CEP 85.504-798
Fone: (46) 99111-1145 – (46) 99940-3061 E-mail: tdaenergia.engenharia@gmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TDA ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2004036098			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209276391	CNPJ 36.316.345/0001-04	Data de Ato Constitutivo 10/02/2020	Início de Atividade 03/02/2020		
Endereço Completo Rua Marco Menosso, Nº 44, São Francisco - Pato Branco/PR - CEP 85504-798					
Objeto Social SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICAS; HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA; OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA; PROMOÇÃO DE VENDAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, INTERNACIONAL, INTERESTADUAL E MUNICIPAL, TRANSPORTES DE MUDANÇAS; COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEIVERSON LUIZ TABORDA	072.510.319-14	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DOUGLAS AGUSTINI	088.475.309-38	R\$ 100.000,00	Sócio	S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
DEIVERSON LUIZ TABORDA	072.510.319-14				
Nome	CPF	Término do mandato			
DOUGLAS AGUSTINI	088.475.309-38				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
10/03/2020	20201202441			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/09/2020, às 17:21:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5CL2XCRF**.



PRC2004036098

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
CNPJ: 16.491.457/0001-86 - Inc. Estadual: 113/0159423
Rodovia RS 344 , nº 8510, Bairro: Moscon, Cidade: Santo Ângelo/ RS, CEP: 98.800-970
Telefone/email: (55) 3314-7249 - financeiro@veigaengenhariasa.com.br

1

000095

PROPOSTA DE PREÇOS

Santo Ângelo/RS, 06 de Outubro de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 19/2020
Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, nos arredores da nova rodoviária municipal, nas Avenidas Água Branca, Ernesto Luiz Gagliotto e Dom Agostinho José Sartori, no Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão-PR, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, de acordo com projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo:

Item	Código	Especificação	Valor da mão de obra R\$ R\$	Valor do material R\$	Valor total R\$
1	74751	Execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, na Avenida Duque de Caxias, localizada na conexão com a rua Gabriel Abdala, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.	R\$ 9.346,80	R\$ 62.538,20	R\$ 71.885,00

O VALOR DA OBRA É DE SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS.

O prazo de execução do objeto da licitação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato mediante ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

P

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

Santo Ângelo/RS, 06 de Outubro de 2020.



Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior
Diretor/Responsável Técnico - CREA 124874
RG : 9083445412 CPF:003.816.360-89
Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
CNPJ: 16.491.457/0001-89

16.491.457/0001-86
VEIGA ENGENHARIA
Rodovia RS 344, 8510
Bairro Moscou
98.800-970 Santo Ângelo - RS





Paulo Adalberto Fuchs da Veiga Junior (Eirel)
 CNPJ: 26.491.457/0001-06 - Inc. Estadual: 113/0159423
 Rodovia RS 344, n.º 4530, Bairro: Mocon, Cidade: Santo Angelo/ RS, CEP: 98.800-970
 Telefone/(email): (55) 3314-7249 - financeiro@veigaingenharia.com.br

LICITAÇÃO Nº 18/2020 - TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de led, no trevo da Icaivel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo

Item	Descrição	Un	Quantidade	Unitário Mão-de-Obra	Unitário Material	Total Mão-de-Obra	Total Material	Preço Total
ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO								
ILUMINAÇÃO DECORATIVA								
1	Instalação de Postes							R\$ 71.885,00
2	Poste de concreto circular para iluminação de 15m (Superposte) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6	R\$ 4.040,98			R\$ 24.245,90	R\$ 69.264,69
3	Isolador de porcelana, tipo roldans, dimensões 72x72mm para uso de baixa tensão	UN.	2	R\$ 4,35		R\$ 8,70		R\$ 25.363,13
4	Armação vertical com haste e contra-pino, em chapa de aço galvanizado 3/16", com 1 esbicho, sem isolador	UN.	2	R\$ 14,45		R\$ 28,90		R\$ 24.245,90
5	Abracadura de aço para suporte de ródiana em poste circular BAP3 com parafuso e acessórios	UN.	2	R\$ 16,28		R\$ 32,55		R\$ 8,70
6	Suporte para fixação de luminárias de 3 pátulas, em super poste Luminárias	UN.	6	R\$ 174,51		R\$ 1.047,07		R\$ 26,90
4	Luminária Pública LED 180 W - Conforme Memorial	UN.	18	R\$ 1.260,20		R\$ 22.683,63		R\$ 32,55
5	Cabo multipolar de cobre, flexível, classe 4 ou 5, anti-chama BWF-B, 0,6/1KV, 3 CONDUTORES DE 1,5MM2	M	320	R\$ 3,60		R\$ 1.150,55		R\$ 1.047,07
6	Mão de Obra - Instalação de Luminárias	US	90,36	R\$ 44,25		R\$ 4.001,57		R\$ 23.834,18
Instalação de eletrodutos e cabos								
7	Eletroduto PEAD flexível parede simples, corrugação helicoidal, cor preta, sem rosca 1,1/4", para cabimento sub. (NBR 15715)	M	300	R\$ 3,50		R\$ 1.050,59		R\$ 4.001,57
8	Cabo de alumínio multiplexado Triplex, 16mm²	M	40	R\$ 5,53		R\$ 221,34		R\$ 4.001,57
9	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 0,6/1,0 kV, para distribuição - Fomecimento e instalação. AF 12/2015	M	650	R\$ 10,72		R\$ 6.966,98		R\$ 11.104,96
10	Conector para ligação bimétrica de cobre (10mm²) e alumínio (16mm²)	UN.	4	R\$ 12,18		R\$ 48,72		R\$ 1.050,59
11	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 40 mm (1,1/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	M	35	R\$ 11,85		R\$ 414,71		R\$ 221,34
12	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido, de 1,1/4"	UN.	2	R\$ 4,35		R\$ 8,70		R\$ 6.966,98
13	Luva em PVC rígido rosável de 1,1/4" para eletrodut	UN.	4	R\$ 2,39		R\$ 9,55		R\$ 48,72
14	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação	M	75	R\$ 8,12		R\$ 608,81		R\$ 414,71
15	Luva em PVC rígido rosável de 3/4" para eletroduto	UN.	8	R\$ 1,10		R\$ 8,84		R\$ 8,70
16	Curva 90 graus, longa, de PVC rígido, de 3/4"	UN.	4	R\$ 2,55		R\$ 10,20		R\$ 8,70
17	Cabo de cobre nu, 10 mm2 meio duro	M	300	R\$ 5,16		R\$ 1.547,84		R\$ 9,55
18	Haste de aterramento em aço 3m DN=5/8", revestida com baba camada de cobre, com conector tipo grampo	UN.	5	R\$ 36,53		R\$ 182,66		R\$ 608,81
19	Abracadura de latão para fixação de cabo de aterramento (5/8")	UN.	5	R\$ 5,20		R\$ 26,01		R\$ 182,66
							R\$ 26,01	R\$ 26,01

OBRA: Iluminação pública com luminárias de led, na Avenida Duque de Caxias, localizada na conexão com a rua Gabriel Abdala

PLANILHA DE SERVIÇOS

Data: 06 de Outubro de 2020

000097

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

20	Mão de obra eletroduto e aterramento	US	112,0216	R\$ 44,28				R\$ 4.960,84
	MAO DE OBRA							R\$ 4.960,84
	ENTRADA DE ENERGIA E COMANDO							R\$ 2.620,31
	Instalação disjuntores							R\$ 183,80
21	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 32A - Fornecimento e instalação	UN.	1			R\$ 64,01		R\$ 64,01
22	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 25A - Fornecimento e instalação	UN.	1			R\$ 61,48		R\$ 61,48
23	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 10A - Fornecimento e instalação	UN.	1			R\$ 56,31		R\$ 56,31
	Acessórios							R\$ 633,77
24	Contator bipolar, corrente de 25 A, tensão nominal de 220 V	UN.	1			R\$ 115,57		R\$ 115,57
25	Quadro de comando 40X30X20 cm com placa de montagem, em aço com pintura anticorrosiva, onza ral	UN.	1			R\$ 153,89		R\$ 153,89
26	Caixa de medição CNPH padrão copel	UN.	1			R\$ 177,25		R\$ 177,25
27	Tubo liso TSG 35 mm	UN.	1			R\$ 16,17		R\$ 16,17
28	Relé fotodérmico para comando de iluminação externa 220V/1000W - Fornecimento e instalação	UN.	1			R\$ 35,73		R\$ 35,73
29	Conector SAK 10 mm	UN.	3			R\$ 11,72		R\$ 35,16
	Eletrodutos							R\$ 1.481,71
30	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1.1/4"	UN.	10			R\$ 6,88		R\$ 68,76
31	Luva em PVC rígido rosçável de 1.1/4" para eletroduto	UN.	2			R\$ 2,39		R\$ 4,78
32	Curva de 90 graus, longa, de PVC rígido rosçável, de 1.1/4"	UN.	1			R\$ 4,35		R\$ 4,35
33	Cabeçote para entrada de linha de alimentação para eletroduto, em liga de alumínio com acabamento anti corrosivo, com fixação por encaixe liso de 360 graus, de 1.1/4"	UN.	1			R\$ 5,68		R\$ 5,68
34	Caixa de passagem 30x30x40cm com tampo de dreno lisa	UN.	8			R\$ 174,77		R\$ 1.398,14
	Condutores							R\$ 36,63
35	Caço de cobre flexível isolado, 2,5mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV - Fornecimento e instalação	M	10			R\$ 3,66		R\$ 36,63
	Mão de obra comando e entrada de energia							R\$ 384,39
36	MAO DE OBRA	US	8,66	R\$ 44,28				R\$ 384,39

16.491.457/0001-86

VEIGA ENGENHARIA

Rodovia RS 344, 8510

Bairro Moscou

[98.800-970 Santo Ângelo - RS]



Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior

Diretor/Responsável Técnico - CREA 124574

RG - 9083446412 CPF-003.816.360-89

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eirel

CNPJ: 16.491.457/0001-86








Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 - Inc. Estadual: 113/0159423
 Rodovia RS 344, n° 8510, Bairro: Moscon, Cidade: Santo Ângelo/RS, CEP: 98.800-970
 Telefone/email: (55) 3314-7249 - financeiro@veigaengenhariasa.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/SC

OBRA: ILUMINAÇÃO PÚBLICA TREVO


LOCAL: AV. DUQUE DE CAXIAS

BDI: 30,25%

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

codigo	Serviço	quant.	unid.	unit.R\$	total R\$	30	45
	1 - ILUMINAÇÃO DECORATIVA					75,00%	25,00%
	Instalação de Postes	1,000	un.	R\$ 25.363,13	R\$ 25.363,13	22.379,39	7.459,79
	Luminárias	1,000	un.	R\$ 23.834,18	R\$ 23.834,18	21.030,30	7.010,10
	Mão de Obra - Instalação luminárias	1,000	us	R\$ 4.001,57	R\$ 4.001,57	3.530,82	1.176,94
	Instalação de eletrodutos e cabos	1,000	un.	R\$ 11.104,96	R\$ 11.104,96	9.798,56	3.266,19
	Mão de obra eletroduto e aterramento	1,000	us	R\$ 4.960,84	R\$ 4.960,84	4.377,25	1.459,08
	Total do grupo				R\$ 69.264,69		
	2 - ENTRADA DE ENERGIA E COMANDO					25,00%	75,00%
	Instalação disjuntores	1,000	un.	R\$ 183,80	R\$ 183,80	54,06	162,18
	Acessórios	1,000	un.	R\$ 533,77	R\$ 533,77	156,99	470,98
	Eletrodutos	1,000	un.	R\$ 1.481,71	R\$ 1.481,71	435,80	1.307,40
	Condutores	1,000	un.	R\$ 36,63	R\$ 36,63	10,78	32,32
	Mão de obra comando e entrada de energia	1,000	us	R\$ 384,39	R\$ 384,39	113,06	339,17
	Total do grupo				R\$ 2.620,31		
	VALOR DO ORÇAMENTO				R\$ 71.885,00		
				TOTAL MENSAL	FISICO	73,18%	26,82%
					FINANCEIRO	R\$ 52.605,44	R\$ 19.279,56
				VALORES ACUMULADOS	ACUMULADO	73,18%	100,00%
						R\$ 52.605,44	R\$ 71.885,00

Santo Ângelo/RS, 06 de Outubro de 2020.


 Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior
 Diretor/Responsável Técnico - CREA 124874
 RG : 9083445412 CPF:003.816.360-89
 Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
 CNPJ: 16.491.457/0001-89

16.491.457/0001-86 |
 VEIGA ENGENHARIA
 Rodovia RS 344, 8510
 Bairro Moscou
 98.800-970 Santo Ângelo - RS |



Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
 CNPJ: 16.491.457/0001-86 - Inc. Estadual: 113/0159423
 Rodovia RS 344 , nº 8510, Bairro: Moscon, Cidade: Santo Ângelo/ RS, CEP: 98.800-970
 Telefone/email: (55) 3314-7249 - financeiro@veigaengenharia.com.br

Quadro de Composição do BDI

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão

Iluminação Pública Trevo

Av. Duque de Caxias

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%)	5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Geral	AC	5,92%
Seguro e Garantia	SG	0,51%
Risco	R	1,48%
Despesas Financeiras	DF	1,07%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,07%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,25%

Os valores do BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1 + L)}{1} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Santo Ângelo/RS, 06 de Outubro de 2020.

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior
 Diretor/Responsável Técnico - CREA 124874
 RG : 9083445412 CPF:003.816.360-89
 Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli
 CNPJ: 16.491.457/0001-89

16.491.457/0001-86

VEIGA ENGENHARIA

Rodovia RS 344, 8510

Bairro Moscou

98.800-970 Santo Ângelo - RS



PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI

RODOVIA RS-344, 8510 BAIRRO MOSCON

SANTO ÂNGELO/RS

CNPJ: 16.491.457/0001-86

CGC/TE: 113/0159423

INSC. MUNICIPAL: 036145

FONE: (55) 3314-7249 e

(55) 9994-0099

financeiro@veigaengenharias.com.br

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's)

Prezados Senhores,

A empresa **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ 16.491.457/0001-86, por intermédio do seu representante legal Sr. Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior, inscrito no CPF 003.816.360-89, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, que se enquadra na situação de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Ângelo – RS, 18 de agosto de 2020

PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR

Diretor / Responsável Legal

RG: 9083445412 SJS/RS

CREA/RS: RS124874

Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior
CPF: 003.816.360-89
Diretor / Responsável Técnico

CELENE TERESINHA BAUMGRATZ

CRC/RS:067459/O

Celene T. Baumgratz
CONTADORA
CRC/RS 067459/O-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI	
Natureza Jurídica:		EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360000922-5	16.491.457/0001-86	05/07/2012	28/06/2012
Endereço Completo:			
RODOVIA RS-344 8510 - BAIRRO MOSCOM CEP 98800-800 - SANTO ANGELO/RS			
Objeto Social:			
INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTOS DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRACAO OBRAS DE FUNDACOES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO			
Capital Social:	R\$ 450.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
	QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/08)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 450.000,00		
	QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
003.816.360-89	PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: CADASTRADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 20/05/2019		Número: 5037960	
Ato	206 - PROCURACAO (QUANDO ARQUIVADA INDIVIDUALMENTE)		
Evento(s)	206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Porto Alegre, 06 de Agosto de 2020 08:51

Carlos Gonçalves
 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000668832 e visualize a certidão)



20/613.505-0



2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTO ÂNGELO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº DE ORDEM 7.671. - PROCURAÇÃO que faz **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME**, SAIBAM todos quantos este público instrumento de PROCURAÇÃO virem, que aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito (16/10/2018), nesta cidade de Santo Ângelo, Estado do Rio Grande do Sul, neste Segundo Tabelionato de Notas, situado na Rua Antunes Ribas, 1.505, Sala 01, perante mim Tabela de Notas, no final nomeada e assinada, compareceu **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/ME sob nº 16.491.457/0001-86, com sede na Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880, Pavilhão 1, Bairro Universitário, na cidade de Santo Ângelo-RS, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 05/07/2012, NIRE sob nº 4360000922, Alteração e Consolidação de empresa Individual registrada sob nº 4753354, em 18/05/2018, cópia registrada e arquivada neste Tabelionato, no Livro nº 117 de Registro de Procurações, Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, folhas 146 a 149, sob número de ordem 13.010, por seu titular **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JÚNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG número 9083445412, expedida pela SSP/RS em 09/10/2009, inscrito no CPF sob número 003.816.360-89, residente e domiciliado na Travessa dos Crisântemos, 689, bairro Meneses, em Santo Ângelo-RS, pessoa considerada juridicamente capaz, identificada documentalmente por mim, do que dou fé. Pela outorgante foi dito que nomeja e constitui seu bastante procurador, **MATHEUS CORTEZ**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro electricista, portador da carteira de identidade RG número 5108501114, expedida pela SSP/RS em 07/05/2013, inscrito no CPF sob número 029.468.590-10, filho de Tania Maria Cortez, residente e domiciliado na Avenida Apolinario Dornelles de Moraes, 220, bairro Dornelles, em Santo Ângelo-RS, para o fim especial de promover a participação da outorgante em procedimentos licitatórios, podendo para isso ofertar lances, formular ou desistir de recursos, assinar documentos e praticar os demais atos inerentes ao certame, no que diz respeito aos interesses da representada, podendo para tanto fazer visitas técnicas, requerer inscrições, apresentar propostas, oferecer preços, assistir a abertura das propostas, apresentar protestos, reclamações e recursos contra quaisquer irregularidades, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, tomar as demais providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais; representá-la em pregões eletrônicos e presenciais, assinar atas, contratos e qualquer ato que se faça necessário para o cumprimento dessas atribuições, podendo tudo declarar, requerer, apresentar e retirar, representar a outorgante perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, e, fim, praticar, assinar, requerer e promover tudo que preciso for ao fiel e integral cumprimento do presente mandato, vedado substabelecer (SOB MINUTA). Assim o disse e me pediu

Bel. Marilisa Stella Zamberlan
Tabela de Notas

Rua Antunes Ribas, 1505, Sala 01 - Cep 98801-630 - Fone/Fax: (55) 3312.1790



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

0201

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 CONSTITUÍDO EM 15 de Novembro de 1889
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO
 E REGISTRO NACIONAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

MARCELO CORTEZ

022448490510 20/02/1994

SANTA MARIA, CORTEZ

03597932608 19/04/2023 12/09/2012

Platz

SANTO ANGELO - RS 08/06/2018

23074765434
 38226600550

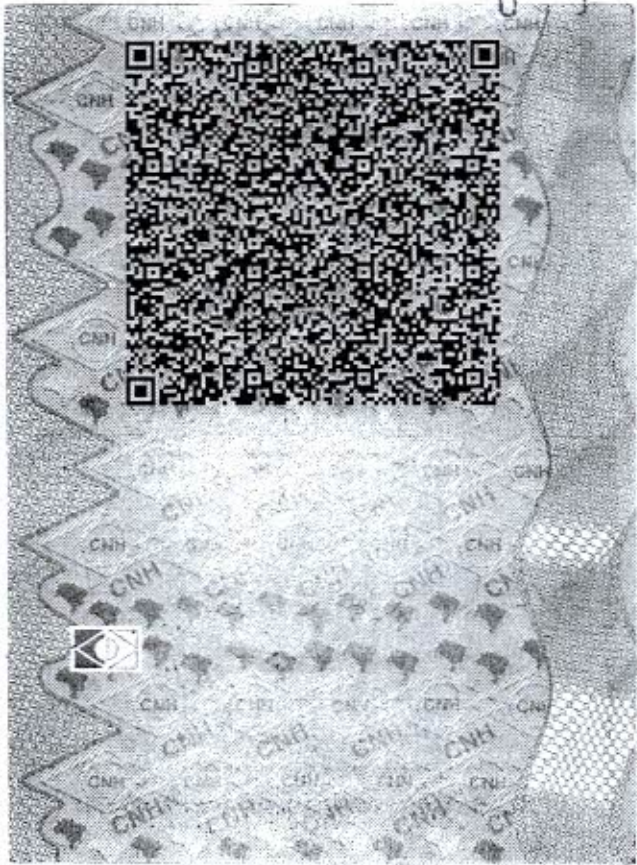
RIO GRANDE DO SUL

1623 0724

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDADA EM TODOS OS TABELIONATOS NACIONAIS

1623 99724



SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas
 Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS
 CEP: 98801-630 - Fone (55) 3312-1790 (55) 99654-0268 - 2tabsa@gmail.com



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica, extraída nestas notas, a qual confere com o original, dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santo Angelo, 11 de março de 2020
 Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas
 Emol: R\$ 10,00 Selo Digital: R\$ 2,80 - 0666.01.1900004.32890 a 32991

Handwritten signature

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



SERVIÇO NOTARIAL STELLA ZAMBERLAN - 2º TABELIONATO DE NOTAS
 Bel. Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas
 Rua Antunes, 1505 - Sala 01 - Santo Angelo - RS
 CEP: 98801-630 - Fone (55) 3312-1790 (55) 99654-0268 - 2tabsa@gmail.com



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a presente cópia reprográfica conforme cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Santo Angelo, 28 de agosto de 2020
 Marilisa Stella Zamberlan - Tabelião de Notas
 Emol: R\$ 6,00 Selo Digital: R\$ 1,40 - 0666.01.2000001.03679

Handwritten signature

Autenticação em:
www.bluelifegarantias.com.br
Certificação: 11103/2020
SENHA: 11103180920

BLUE LIFE
GARANTIAS

Carta Fiança nº 11103/2020
Data Emissão: 28/09/2020

Carta Fiança

Cliente/Afiado: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**

16.491.457/0001-86

Beneficiário/Credor **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão**

77.816.510/0001-66

R\$ 845,00

(Oitocentos e quarenta e cinco reais)

Fiador/Garantidor: BLUE LIFE BANK INTERMEDIATION BUSINESS, atuando como Companhia Fiduciária, dentro do conceito de Merchant Bank, com amparo jurídico/legal e em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade Limitada e com lastro no Patrimônio Líquido - PL devidamente consolidado e integralizado, conforme atos constitutivos arquivados e registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul - JUCERGS, sob o nº 4059659, e demais alterações, e NIRE nº 43 2 0770696 0, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 91.397.646/0001-00, com sede à Av Carlos Gomes, nº 700-8º andar, Bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre / Rio Grande do Sul.

Declaração: A Companhia Fiduciária BLUE LIFE GARANTIAS, empresa de direito privado, neste ato representada na sua forma estatutária, declara assumir total responsabilidade e principal pagador, com expresso benefícios estatuidos na Lei nº 10.406, do código civil brasileiro como fiador/garantidor da empresa: **PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI**, inscrita no Cnpj sob nº **16.491.457/0001-86**, com endereço sito à **Travessa Gottlieb Daniel Rosenthal, 880 - Santo Ângelo/RS** na qual figura como Afiado, até o limite máximo contratado de R\$ **845,00** (Oitocentos e quarenta e cinco reais), correspondente a 1,00% do Valor Global do Contrato. Declaramos outrossim que o detentores acionários desta instituição não participam da direção ou do controle da empresa licitante.

Objeto

Garantir, exclusivamente, na modalidade Garantia ao Licitante - Proposta de Preços - Bid Bond, Conforme Edital Tomada de Preços nº 19/2020, Processo nº 552/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de projeto de iluminação pública com luminárias de LED, no trevo da Icavel, localizado na Avenida Duque de Caxias, incluindo mão de obra e materiais necessários para o perfeito funcionamento da rede, conforme especificações constantes em planilha e no memorial descritivo.

Prazo: Esta fiança é concedida pelo prazo de **90 (Noventa) dias**, do seu período de vigência com início contado a partir da data de **07/10/2020** e término em **05/01/2021**, "Pro rata Temporis". Estando devidamente contabilizada, e por isso, é de boa, firme, válida, pela vigência ao prazo assinalado nos termos da lei 10.406 /2002.

Da Garantia:

A BLUE LIFE GARANTIAS, ao obrigar-se perante ao Beneficiário, obedecendo ao limite no valor desta fiança, a atender as requisições de pagamento cobradas por esta, declara assumir a responsabilidade afiançada perante as regras de habilitação e participação do afiançado, perante ao descritivo e normativas do regimento estabelecidos nesta referida concorrência pública, em qual contempla ao amparo desta fiança na habilitação da participação do afiançado. Com prazo máximo de pagamento da indenização em 30 (trinta) dias, desde que exigida pelo beneficiário, sem qualquer tipo de retenção, embargos ou interposição de recurso administrativo ou judicial, incluindo respectivamente cobertura ao pagamento de despesas judiciais ou não, na hipótese de ser o Beneficiário compelido a ingressar para demandar o cumprimento de qualquer obrigação assumida por nosso Afiançado, com respeito ao Beneficiário, sendo esta inalienável e irrevogável. Após a data final, sua eficácia jurídica expirar-se-á de pleno direito ficando a BLUE LIFE GARANTIAS exonerada de qualquer responsabilidade, não podendo ser cobrada por qualquer inadimplemento da AFIANÇADA. O eventual sinistro só possuirá cobertura se comunicado por escrito no prazo máximo de três dias após a sua ocorrência. Acompanhado do rol exaustivo da documentação necessária a caracterização do sinistro para fins de indenização, conforme documental comprobatório diante ao respectivo sinistro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar esta fiança, efetuará o pagamento do valor devido no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas seguintes após a execução dos bens do afiançado.

Declaramos, outrossim, que só será retratável a fiança, na hipótese de a afiançada liquidar o valor da garantia pela presente carta de fiança ou por nova carta de fiança que seja aceita pelo beneficiário/Credor. Integram o teor desta Carta Fiança, condições gerais das modalidades em anexo. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas em relação à presente carta de fiança



ICP
Brasil



BLUE LIFE GARANTIAS
Roberto Cabreira Fraga

BLUE LIFE BANK
INTERMEDIACA
O DE NEGOCIOS
LTDA:91397646
000100

Assinado de forma
digital por BLUE LIFE
BANK INTERMEDIACAO
DE NEGOCIOS
LTDA:91397646000100
Dados: 2020.09.28
12:59:08 -03'00'



O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da CF, adota a Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, e institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil. Art. 3º - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Certificando o e-CNPJ de Roberto Cabreira Fraga - CPF/MF Nº 296.184.100/00 e o e-CNPJ do BLUE LIFE - Garantias (Roberto Cabreira Fraga) - CNPJ/MF Nº

Porto Alegre

segunda-feira, 28 de setembro de 2020

12:58:27



Página 1 de 14



CAPITULO I - CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança e até o valor da garantia fixado na mesma, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2. Encontram-se também garantidos por esta Fiança os valores devidos ao Beneficiário, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado, previstos em legislação específica, para cada caso:

2. Definições:

Aplicam-se a este fiança, as seguintes definições:

2.1. Carta Fiança: documento, assinado pela Blue Life Garantias, que representa formalmente o contrato de Fiança Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas da Fiança Garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura da Fiança Garantia, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Beneficiário.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Beneficiário) e particulares (Afiançados), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso (Alterações Complementares): instrumento formal, assinado pela Blue Life Garantias, que introduz modificações na Carta Fiança, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Fiança Garantia.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo Afiançado à Blue Life Garantias, em função da cobertura da Fiança, e que deverá constar da Carta Fiança ou seu endosso

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Blue Life Garantias constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela Fiança.

2.11. Proposta da Fiança: instrumento formal de pedido de emissão de Carta Fiança, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Ofício Final de Regulação: documento emitido pela Blue Life no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Beneficiário: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Afiançadora: a sociedade garantidora, nos termos da Carta Fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado.

2.15. Fiança Garantia: Fiança que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Afiançado perante o Beneficiário, conforme os termos da Carta Fiança

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pela Fiança.

2.17. Afiançado: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Beneficiário.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato da fiança somente poderá ser feita mediante solicitação e autorização formal da proposta admitido por meio eletrônico através do seu proponente ou seu representante a proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Blue Life Garantia fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Blue Life Garantia terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para novas Cartas Fiança ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Blue Life Garantia indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Blue Life Garantia comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Blue Life Garantia, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da Fiança.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de garantias apresentada ou existente, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Beneficiário se manifeste formalmente, comunicando a Blue Life Garantias, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a conseqüente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da Carta Fiança ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantida.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir uma nova Carta Fiança em forma ao respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso.



5. Prêmio da Fiança:

5.1. O afiançado é responsável pelo pagamento do prêmio à Blue Life Garantia por todo o prazo de vigência da Fiança Garantia.

5.2. Fica entendido e acordado que a fiança só continuará em vigor quando o tomador ter efetuado a respectiva liquidez do prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo afiançado, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, e após 30 dias de inadimplência, torna-se a respectiva Carta Fiança Cancelada, oficializado o Beneficiário diante a perda da respectiva Garantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao afiançado, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade Blue Life Garantia encaminhará o documento de cobrança diretamente ao afiançado ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades da Fiança Garantia nas quais haja a vinculação a Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a Blue Life Garantia emitir o respectivo endosso, uma nova Carta Fiança.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Blue Life Garantia, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantia, por meio da emissão de endosso, diante a uma nova Carta Fiança.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

7.2. A Blue Life Garantia descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro..

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantia poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 16 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a Blue Life Garantia conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Beneficiário, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantia cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo da garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Afiançado no contrato principal, o Beneficiário obriga-se a devolver à Blue Life Garantias qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Blue Life Garantias, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.



9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo afiançado, a Blue Life Garantias subrogar-se-á nos direitos e privilégios do Beneficiário contra o Afiançado, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Beneficiário que diminua ou extinga, em prejuízo da Blue Life Garantias, os direitos a que se refere este item.

11. Perda de Direitos:

O Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Afiançado decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Beneficiário;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre Beneficiário e Afiançado, sem prévia anuência da Blue Life Garantias;

IV- A não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo estipulado na Carta Fiança, tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

V – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Beneficiário, pelo Afiançado ou pelo representante, de um ou de outro;

VI – O Beneficiário não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato da Carta Fiança;

VII – Se o Beneficiário ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Afiançado ou que possam influenciar na aceitação da proposta ou da Carta Fiança;

VIII – Se o Beneficiário agravar intencionalmente o risco;

12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta Fiança, em benefício do mesmo Beneficiário ou Afiançado, a Blue Life Garantias responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um formalidade de Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de fiança garantia complementares ou aceitação por parte da Blue Life Garantia.

14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por esta Fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Beneficiário ou devolução da Carta Fiança;

II – quando o Beneficiário e a Blue Life Garantias assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Beneficiário atingir o limite máximo de garantia pela Carta Fiança;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

VI – quando houver inadimplência diante ao pagamento do prêmio por parte do Afiançado diante a emissão da respectiva Carta Fiança.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta Fiança somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Beneficiário ou da Blue Life Garantias e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da Blue Life Garantias, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Beneficiário, a Blue Life Garantias reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13
30/365	20
45/365	27
60/365	30
75/365	37
90/365	40
105/365	46
120/365	50
135/365	56
150/365	60
165/365	66
180/365	70
195/365	73
210/365	75
225/365	78
240/365	80
255/365	83
270/365	85
285/365	88
300/365	90
315/365	93
330/365	95
345/365	98
365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a Cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser Facultativamente aderida pelo Beneficiário por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Beneficiário estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Blue Life Garantias por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre a Blue Life Garantias e Beneficiário serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação da emissão da Carta Fiança estará sujeita à análise do risco

19.2. As Cartas Fiança e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. Esta formalidade de garantia está em conformidade com as Leis Brasileiras, Lei 556, de 25 de junho de 1850, Arts. 256 a 259, Lei 3071, de 01 de janeiro de 1916, arts. 1481 a 1504, e Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, arts. 818 a 839, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Estatuto Social desta Sociedade

19.4. Após dois dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Carta Fiança ou endosso foi corretamente registrado no site da Blue Life Garantias em www.bluelifegarantias.com.br

19.5. A situação cadastral do corretor pode ser solicitada via e-mail garantias@bluelifegarantias.com.br, informando Nome, CPF do mesmo

19.6. Esta Fiança é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Blue Life Garantias.

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPITULO II – CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES**Modalidade I – FIANÇA GARANTIA DO LICITANTE****1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as Definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o Beneficiário comunicará a Blue Life Garantias da recusa do Afiançado adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade II – FIANÇA GARANTIA PARA CONSTRUÇÃO FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Afiançado no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, e conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do Afiançado, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro forma, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

3.1. A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., deverão ser procedidas de notificações escrita por parte do Afiançado, diretamente a Blue Life Garantias, com antecedência de 30(Trinta) dias da data do término de vigência em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da Respectiva Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;

b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado; d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;

d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5... RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

8

X

8

10

**CANAIS DE ATENDIMENTO****1-Registro de Sinistro**E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br**2-Certificação Digital**E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br**3-Dept Jurídico**E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

Modalidade III – FIANÇA GARANTIA DE MANUTENÇÃO CORRETIVA**1. Objeto:**

Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança e durante a sua vigência, pelos prejuízos decorrentes da inexecução, dentro do prazo acordado, das ações corretivas apontadas pelo Beneficiário ao Afiançado e necessárias para a correção da disfunção ocorrida por responsabilidade exclusiva do Afiançado.

2. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será igual ao prazo acordado no contrato principal para execução das ações corretivas.

3. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do Afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo Beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do Afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo Afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo Beneficiário e pelo Afiançado;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Afiançado;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Beneficiário e o Afiançado, relacionados à inadimplência do Afiançado;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos; 3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro

3.3. Caracterização: quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação;

4. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial



Carta Fiança n 11103/2020

Modalidade IV - FIANÇA GARANTIA FINANCEIRA**1. Objeto:**

1.1. Este contrato de Fiança Garantia, garante a indenização, até o valor fixado na carta fiança, pelos eventuais prejuízos que o Beneficiário possa sofrer, em consequência da inadimplência do pagamento de parcela(s) a ele devida(s) e não pagas pelo Afiançado, cujos valores deverão estar estabelecidos em contrato firmado entre as partes e que faz parte integrante da Carta Fiança.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de Fiança Garantia os valores das multas e penalidades contratuais devidos em decorrência do sinistro.

2. Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade:

I- Riscos Declarados: A cobertura securitária se restringe aos itens expressamente descritos na Carta Fiança;

II - Prejuízo: Perda pecuniária comprovada, causada pelo inadimplemento do Afiançado em razão da falta de pagamento da(s) parcela(s) devida(s) ao Beneficiário, de acordo com as obrigações assumidas no contrato principal, garantido por este contrato de Fiança Garantia.

3. Vigência:

3.1. A vigência da presente cobertura da Fiança garantia será igual ao prazo estabelecido na Carta Fiança.

3.2. Alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado previamente pelo Afiançado ou seu representante legal e haja o respectivo aceite pela Blue Life Garantias, que processará o complemento por meio de endosso. A recusa da Blue Life Garantias quanto a aceitação do novo risco proposto não será considerada suficiente para execução da Carta Fiança.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Expectativa: tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência do Afiançado que possa implicar em prejuízo, o Beneficiário deverá imediatamente notificá-lo extrajudicialmente, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life Garantias, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro, respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo Beneficiário à Blue Life Garantias, após decorrido o prazo estabelecido para regularização da inadimplência e confirmado o não cumprimento pelo Afiançado dos itens listados na comunicação da Expectativa de Sinistro, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais desta Carta Fiança Garantia:

a) Discriminativo pormenorizado dos valores devidos pelo tomador, vencidos e não pagos;

b) Comprovante da notificação do Afiançado para o pagamento dos valores inadimplidos;

c) Resposta do Afiançado à notificação descrita no item b, se houver;

d) Informações a respeito da existência de eventuais tratativas para a composição das partes

4.2.2. Com base em dúvida fundada e justificável, a Blue Life Garantias poderá solicitar documentação e/ou informação complementar; o prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

4.4. Caracterização: Quando a Blue Life Garantias tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Afiançado em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança Garantia, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life Garantias emitir o relatório final de regulação.

5. Indenização:

5.1. Caracterizado o sinistro, a Blue Life Garantias cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança Garantia indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos causados pela inadimplência do Afiançado, cobertos pela Carta Fiança Garantia.

5.2. O cumprimento desta obrigação segue os termos do item 8.2 das Condições Gerais desta garantia.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente Carta Fiança Garantia, de riscos declarados, garante o cumprimento das obrigações diretas do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto desta Carta Fiança Garantia, de acordo com a modalidade de Fiança garantia acima descrita. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento não estarão cobertos pela apólice em razão de se tratar de riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de Garantia ou seguro, em conformidade com a legislação nacional referente a Fiança-garantia.

6.2. A inadimplência do Afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da Carta Fiança. Em caso de não observação destes requisitos a Beneficiário ficará isenta de qualquer responsabilidade.

7. Ratificação:

7.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes condições especiais.

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

[Handwritten signatures and initials on the right margin]



Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL I: AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

1. Objeto:

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do afiançado oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do afiançado ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da Blue Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Afiançado, oriundas do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Carta Fiança. Consequentemente, a responsabilidade da Blue Life Garantias será relativa ao período de vigência da Carta Fiança e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado.

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life garantias se responsabilizará perante o Beneficiário em função do pagamento de indenização, por cobertura contratada.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre a Fiança que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura afiançada. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o autor/reclamante trabalhou para o réu/Afiançado no contrato principal dentro do período de vigência da Carta Fiança.

3.3. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

3.4. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornar sem efeito a Expectativa do Sinistro;

3.5. Caracterização: recebida a notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1. a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples das verbas pleiteadas pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life Garantias, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das reclusões trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2..

5. INDENIZAÇÃO

Caracterizado o sinistro na forma descrita no Item 3.5., a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

Handwritten signature and initials on the right margin of the page.

**6. PERDA DE DIREITO**

Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II - quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem Efeito a Expectativa do Sinistro;

IV - se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.

V - nos casos de condenações do Afiançado e/ou Beneficiário no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Afiançado e/ ou do Beneficiário e indenizações por acidente de trabalho...

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638



Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL II: OBRIGAÇÕES FISCAIS E ENCARGOS TRIBUTÁRIOS

1. OBJETO

1.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Beneficiário, até o limite máximo de indenização, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações fiscais e encargos tributários de responsabilidade do Afiançado oriundos do contrato principal, em que haja condenação judicial do tomador ao pagamento e o Beneficiário seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência de sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda nas hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da BLUE Life Garantias e consequente homologação do Poder Judiciário.

1.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Beneficiário será referente às obrigações fiscais e encargos tributários oriundos do contrato principal objeto desta Fiança garantia, ocorridas dentro do período de vigência da apólice. Respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança. E consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da apólice e desde que o débito fiscal e/ou tributário seja decorrente unicamente do lapso temporal Afiançado (Garantido).

2. DEFINIÇÕES

Definem-se, para efeito desta cobertura adicional:

2.1. Autor: A Receita das esferas Federal, Estadual e Municipal, representado por suas respectivas procuradorias.

2.2. Limite Máximo de Indenização: valor máximo que a Blue Life Garantias se responsabilizará perante a Fiança Garantia em função do pagamento de indenização, por cobertura pactuada contratualmente.

2.3. Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real devedor, aqui denominado Afiançado, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Beneficiário o cumprimento das obrigações do réu/Afiançado, desde que o Beneficiário tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.

2.4 Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na Carta Fiança, aos quais se restringe a cobertura da respectiva Fiança. Ou seja, a responsabilidade da Blue Life Garantias está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

3. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

3.1. Expectativa: quando o Beneficiário receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa em processo, cujo autor reivindique crédito de natureza tributária e/ou fiscal de responsabilidade do Afiançado, deverá comunicar à Blue Life Garantias, tão logo seja citado, enviando cópia(s) da(s) referida(s) citação(ões) e de todo(s) documento(s) juntado(s) aos autos.

3.1.1. Caso ocorra o item 3.1. acima e reste pendente o trânsito em julgado da sentença, o Beneficiário terá seus direitos preservados até decisão definitiva.

3.1.2. Estão cobertas por esta Fiança somente as obrigações fiscais e os encargos tributários oriundos do contrato principal.

3.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação do Beneficiário à Blue Life Garantias, quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Beneficiário

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 3.2. desta Cobertura Adicional;

b) certidão(ões) de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) documento emitido pelo órgão julgador atestando a data da distribuição do feito.

3.3. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro;

3.4. Caracterização: recebida à notificação, devidamente acompanhada dos documentos citados no item 3.2.1, a Blue Life Garantias deverá concluir o processo de regulação de sinistro e emitir o relatório final de regulação de sinistro.

4. ACORDOS

4.1. Nas hipóteses, e no momento, em que o Beneficiário tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta cobertura, o mesmo deverá enviar uma memória de cálculo simples dos créditos pleiteados pelo autor, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

4.2. A Blue Life, após receber os documentos constantes no item 4.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao Beneficiário em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo ou ainda, manifestar-se-á se enviará preposto para audiência, cuja data será devidamente comunicada pelo Beneficiário em tempo hábil.

4.3. Acordos decorrentes das ações fiscais e tributárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 4.1. e 4.2.

5. INDENIZAÇÃO

5.1. Caracterizado o sinistro na forma descrita no item 3.5, a Blue Life Garantias indenizará o Beneficiário, por meio de reembolso, até o limite máximo de indenização estabelecido na Carta Fiança.

6. PERDA DE DIREITO

6.1. Além das perdas de direito descritas na Cláusula 11 das Condições Gerais, o Beneficiário perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – não cumprimento por parte do Beneficiário das exigências descritas na Cláusula 3 desta Cobertura Adicional. E não ter respeitando o prazo reclamatório informado na respectiva Carta Fiança

II – quando o Beneficiário deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel no processo

III – se o Beneficiário firmar acordo sem a prévia anuência da Blue Life Garantias ou mesmo este for homologado pelo Poder Judiciário.



Carta Fiança n 11103/2020

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A presente Carta Fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações do Afiançado perante o Beneficiário, especificamente descritas no objeto da Carta Fiança, de acordo com a modalidade de Fiança Garantia acima descrita, não Afiançando valores referentes a danos acordados, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de Garantias, em conformidade com a legislação nacional referente a garantias. Tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

7.2. Em hipótese alguma esta Fiança Garantia, não poderá ser usada pelo Afiançado para garanti-lo em juízo, ou ainda ser chamado em juízo, para fazer frente a prejuízos a terceiros ou para compelir a Blue Life Garantias ao pagamento de qualquer valor diretamente ao Fisco.

7.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

8. RATIFICAÇÃO

8.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br**2-Certificação Digital**E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br**3-Dept Jurídico**E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

CAPÍTULO VI - CLÁUSULAS PARTICULARES UTILIZADAS QUANDO NECESSÁRIO

1. Esta Fiança não garante cobertura para eventual inadimplemento contratual ou sinistro que tenha origem em data anterior a emissão da presente Carta Fiança.

2. A presente Carta Fiança não Garante riscos originados de outras modalidades de Garantias.

3. A não formalização da Reclamação do Sinistro tomará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

CANAIS DE ATENDIMENTO**1-Registro de Sinistro**E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br**2-Certificação Digital**E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br**3-Dept Jurídico**E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br**4-Tele-Atendimento**

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

L

A

P



**Modalidade V - COBERTURA ADICIONAL III:
FIANÇA GARANTIA DE RETENÇÃO DE PAGAMENTO**

1.OBJETO

1.1. Este contrato de fiança garantia de retenção de pagamentos, garante a indenização, até o valor da garantia fixado na carta fiança, dos prejuízos causados pelo Afiçado ao Beneficiário, em razão do inadimplemento das obrigações vinculadas às retenções de pagamentos previstas no contrato principal e substituídas por esta carta fiança.

2.Definições:

2.1. Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93:

I - Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na carta fiança, aos quais se restringe a cobertura securitária, ou seja, a responsabilidade da Blue Life está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.

II - Prejuízo: é a importância pecuniária, equivalente ao valor da retenção de pagamento determinada no instrumento garantido e substituída pela presente carta fiança, que será devida ao beneficiário em caso de inadimplemento do afiançado na execução do contrato, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outras coberturas, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3.Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

3.1.Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do afiançado, este deverá ser imediatamente notificado pelo beneficiário, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a Blue Life, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

3.2.Reclamação:

A Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo beneficiário à Blue Life, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do afiançado, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

3.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1 das Condições Gerais:

- Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo afiançado, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo beneficiário e pelo afiançado;
- Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do afiançado e culminou na rescisão unilateral do contrato;
- Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o beneficiário e o afiançado, relacionados à inadimplência do afiançado;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- Cópia dos Boletins de Medição, quando aplicável;
- Cópias dos comprovantes de pagamentos feitos ao afiançado pelo beneficiário;
- Demonstrativo pormenorizado dos valores que deixaram de ser retidos pelo beneficiário;
- Comprovante da publicação da rescisão unilateral do contrato em Diário Oficial.

3.2.2. Sem prejuízo do disposto no art. 771 do Código Civil, fica acordado que a não formalização da Reclamação do Sinistro dentro do prazo prescricional tornará sem efeito a prévia notificação de Expectativa do Sinistro.

3.3.Caracterização: quando a Blue Life tiver recebido todos os documentos listados no item 3.2.1.e após análise, ficar comprovada a inadimplência do afiançado em relação às obrigações cobertas pela carta fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Blue Life emitir o relatório final de regulação;

4.Disposições Gerais:

4.1 A presente carta fiança, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do afiançado perante o beneficiário, especificamente descritas no objeto desta carta, de acordo com a modalidade de fiança garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, bem como riscos referentes a outras modalidades de cobertura, em conformidade com a legislação nacional referente a fiança garantia.

4.2 A inadimplência do afiançado deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da carta fiança. Em caso de não observação deste requisito a Blue Life ficará isenta de qualquer responsabilidade.

4.3 Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

4.4 Uma vez cumpridas todas as obrigações assumidas pelo afiançado para a obtenção das licenças necessárias à execução e conclusão do objeto desta garantia e se, por quaisquer motivos, alheios à vontade do afiançado, o(s) órgão(s) competente(s) para conceder a(s) licença(s) requerida(s), não o fizer(em) e/ou negá-la(s), tais atos não serão motivo(s) para execução desta carta fiança, ficando a Blue Life isenta de qualquer responsabilidade de indenização securitária.

4.5 A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do beneficiário em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o beneficiário concorda que a Blue Life não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento Contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

5.Ratificação:

5.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial. ***
.....
.....

CANAIS DE ATENDIMENTO

1-Registro de Sinistro

E-mail: sinistro@bluelifegarantias.com.br

2-Certificação Digital

E-mail: garantias@bluelifegarantias.com.br

3-Dept Jurídico

E-mail: juridico@bluelifegarantias.com.br

4-Tele-Atendimento

Fone: (51) - 2139.5936 / (51) - 3279.2638

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

2

*

0



Garantia Limitada

A Tecnowatt garante ao cliente a ausência de defeitos no material ou defeitos de fabricação por 05 anos, segundo as condições determinadas nesta política de garantia.

Condições Gerais

Este documento descreve a garantia que a Tecnowatt oferece aos seus clientes para as luminárias concebidas para aplicações em iluminação pública viária e iluminação decorativa urbana e comercializadas através da Tecnowatt.

A Política de Garantia está sujeita às disposições, termos, condições e limitações descritas e incluídas neste documento, não sendo possível uma extensão deste além do indicado no próprio documento.

A este respeito, a Tecnowatt reserva-se o direito de modificar esta garantia sem aviso prévio. Qualquer modificação da garantia é aplicável a todos os pedidos feitos após a data da alteração, tal como indicado na revisão deste documento.

Período de cobertura da presente garantia

O período de garantia inicia-se após a data de fabricação da luminária, conforme especificado na tabela 1 do presente documento.

Termos, condições e limitações

- Esta garantia limitada só é válida quando o produto está conectado e instalado corretamente e está trabalhando com os valores elétricos, faixa de operação e condições ambientais previstas nas especificações, orientações de aplicação, normas nacionais ou internacionais ou qualquer outro documento fornecido juntamente com os produtos para o funcionamento correto.
- A Tecnowatt, garante o desempenho de iluminação (Manutenção do Fluxo Luminoso) de suas luminárias LED por 50.000hs, com condições específicas, considerando que a saída de luz permanecerá, pelo menos, a um nível de 70% do fluxo luminoso inicial L70B10(*), que é informado na ficha técnica ou o estudo fotométrico da Tecnowatt, desde que uma corrente de alimentação nominal e desde que a temperatura ambiente máxima não exceda a temperatura indicada na etiqueta de identificação do produto e/ou no manual do produto.
- (*) L70B10, L70 significa que pelo menos 70% do fluxo luminoso inicial da luminária é mantido por um período que corresponde, no mínimo, ao período de garantia desde que as luminárias tenham no máximo uma ligação por dia e têm um ciclo de ligar e desligar, com uma utilização média anual de 4.000 horas, B10 indica que pelo menos 90% de uma dada instalação de luminárias atende à manutenção do fluxo luminoso especificado.
- Medições fotométricas só poderão ser feitas por pessoal autorizado ou a critério da Tecnowatt, por um laboratório oficial credenciado e validado por ambas as partes, seguindo as instruções estabelecidas pela Tecnowatt para determinar o defeito na luminária.
- Esta garantia é válida apenas para luminárias com dispositivo de proteção adicional contra surtos de tensão 10kV/10kA (Mínimo), de acordo com a IEC 61643-11 e NBR IEC 61643-1, desde que a sua utilização e instalação siga as recomendações dadas nas instruções para cada luminária. **O referido dispositivo de proteção 10kV/10kA está fora da garantia.**
- A garantia do corpo da luminária inclui apenas aspectos de corrosão, não incluindo a descoloração da pintura, e desde que a superfície esteja livre de arranhões e manchas agressivas. Recomenda-se manter limpa a superfície do corpo das luminárias.
- Se a luminária foi instalada em um ambiente corrosivo como: mar, ou em ambientes químicos, o cliente deve informar obrigatoriamente à Tecnowatt, que levará em conta os aspectos gerais e particulares da garantia e indicará as precauções e recomendações necessárias que deverão ser tomadas para a validade da política de garantia.
- Esta garantia não cobre os casos de: (I) queda; (II) efeitos da natureza, tais como relâmpagos; (III) efeito de corrosão por fatores externos, produtos químicos ou produtos corrosivos, entre outros; (IV) a falha súbita de menos do que 20% do número total de LEDs em uma luminária; (V) sistemas adicionais de controle, componentes e acessórios adicionados ao produto após a sua entrega; (VI) o desgaste relativamente normal do produto; (VII) qualquer violação por parte do cliente das normas de segurança, industrial e elétrica aplicável pelo cliente; (VIII) a existência de falhas estruturais ou deficiências funcionais do local de armazenagem ou instalação; (III) depreciação do fluxo luminoso do LED por fatores externos, produtos químicos ou produtos corrosivos, entre outros.
- A garantia é estritamente limitada aos equipamentos de iluminação e componentes fornecidos pela Tecnowatt, deixando expressamente fora da garantia os custos de instalação, reinstalação, produto de acesso (como andaimes, elevadores, etc.), transporte de peças ou produtos defeituosos, o tempo de transporte ou de espera, danos à instalação ou devido a danos causados, especiais, incidentais ou puramente financeiros, tais como perda de receitas, danos à propriedade, interrupção de negócios, ativos fixos, perda de produção, os custos incorridos pelo encerramento de estradas, mesmo parcial, sinais de trânsito, desvios de tráfego, etc. A este respeito, a Tecnowatt não se responsabiliza por compensação de tais perdas ou danos a pessoas ou bens.
- Em conexão com o acima exposto, esta garantia não se aplica quando o dano ou avarias são causados por força maior ou por qualquer uso incorreto, impróprio ou anormal que viola as regras ou instruções corretas de uso.
- No caso de um defeito encontrado em produtos fabricados pela Tecnowatt, reserva-se, a critério desta empresa, o direito de reparar ou substituir o produto defeituoso ou parte dele, uma vez validado que o defeito é coberto pela garantia concedida, ou conceder ao cliente um crédito igual ao montante pago no momento da compra. Se na substituição, o produto a ser substituído estiver indisponível, tenha interrompido o seu fornecimento ou fabricação, a Tecnowatt concorda em substituir por um produto de qualidade e desempenho similar ou conceder ao cliente um crédito igual ao valor pago pelo cliente no momento da compra.
- O cliente terá que provar que a falha, defeito ou dano ao produto ou qualquer de suas partes não é o resultado, seja direto ou indireto de um erro, culpa, negligência, uso indevido ou anormal dele. Neste sentido, a Tecnowatt não se responsabiliza e,

- portanto, não é possível aplicar esta garantia, nos casos em que (I) houve um transporte inadequado do produto pelo cliente; (II) o produto não tenha sido armazenado e/ou instalado de forma correta; (III) o produto não se destina para o propósito para o qual foi adquirido; (IV) não tenha sido cumpridas todas as especificações técnicas e condições contidas nas instruções que acompanham o produto; (V) tenham sido dado cargas mecânicas ou temperaturas elevadas que podem ter danificado o produto; (VI) houve manipulação, substituição, reparação pelo cliente do produto sem a permissão expressa por escrito da Tecnowatt; (VII) os selos ou partes seladas identificados pela Tecnowatt no produto tiverem sido abertos ou adulterados pelo cliente sem o prévio consentimento da Tecnowatt; (VIII) o produto for adulterado ou tiver o contato com corrosivos ou químicos.
- Não será dada garantia por quaisquer danos ou avarias resultantes de deficiências nas condições de fornecimento de eletricidade, incluindo surtos, sobretensão, formas de onda atuais de sistemas de controle que estão fora dos limites especificados para cada produto e diferenças com os valores definidos nas regras conforme Normas.
 - A data de fabricação da luminária deve aparecer de forma clara e legível nela. Caso contrário, a Tecnowatt reserva-se o direito de tomar a decisão final sobre a validade de qualquer reclamação de garantia.
 - Autorização para a equipe técnica da Tecnowatt ter acesso aos produtos defeituosos, instalação ou aplicação, para que possa ser verificado a não conformidade do produto que é reivindicado. A não autorização ao estudo e análise do produto irá causar perda imediata do pedido de reparação ou substituição do produto coberto por esta garantia.
 - A luminária fornecida pela Tecnowatt é classificada como Classe 1 para proteção contra choque elétricos de acordo com a Norma ABNT NBR IEC 60598-1, portanto recomenda-se que a luminária seja devidamente aterrada.

Pedido de garantia

O cliente deverá notificar a Tecnowatt por escrito e de imediato, juntamente com os seus contatos, a possível não conformidade do produto, dentro do prazo de 90 dias após a identificação do defeito, contando que esteja dentro do período de garantia fornecida acima. A notificação deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Nome, código Tecnowatt do produto, descrição e número da(s) luminária(s) afetada(s);
- Data de instalação, nota de entrega e data da fatura Tecnowatt;
- Instalação local, número de horas de acendimento e ciclos de comutação;
- Descrição detalhada do problema, incluindo imagens predefinidas;

Não se admitirá nenhuma devolução de produto defeituoso que não tenha sido autorizado previamente e por escrito pela Tecnowatt, que indicará o meio mais adequado para obter informações com a finalidade de analisar e verificar seu possível defeito. Caso a Tecnowatt indique a necessidade de devolução do produto, a responsabilidade de custos de Frete de envio do produto à fábrica da Tecnowatt é do CLIENTE, bem como a coleta após os reparos no produto tenham sido realizados.

Se depois de analisar o produto, a Tecnowatt determinar que não há nenhuma evidência de defeito ou caso tenha sido violada as condições de garantia aqui especificadas, poderão ser cobrados do cliente os custos incorridos, como custos de transporte, manuseio, inspeção, testes, entre outros.

Accepta a reclamação, caso seja necessário substituir o produto ou qualquer um dos seus componentes, a Tecnowatt se tornará o proprietário do mesmo, uma vez feita a alteração e/ou substituição.

O período de garantia para um produto ou componente substituído ou reparado será o período de garantia restante do produto adquirido anteriormente à troca ou ao reparo, caso haja tal período restante. Não começando, em nenhum caso, um novo período de garantia para o produto reparado ou substituído.

Exclusão de garantia

As garantias expressamente mencionadas neste documento são as únicas garantias oferecidas pela Tecnowatt, para produtos ou componentes aqui descritos e substitui quaisquer outras garantias, expressas ou implícitas, incluindo garantias de comercialização, entre outros, adequação a uma finalidade específica ou não violação de direitos de propriedade intelectual, que são expressamente excluídos.

Em qualquer caso, a responsabilidade pela Tecnowatt de quaisquer queixas efetuadas ao abrigo desta garantia sobre os produtos, não exceder o pagamento total efetuado pelo cliente para os produtos em causa. Além disso, o cliente não tem direito à reclamação ou solicitação diferimentos, redução do preço ou a rescisão do contrato de fornecimento, se houver.

A garantia da Tecnowatt não cobre falhas de funcionamento, defeitos estruturais ou incapacidade funcional, quando a Tecnowatt tenha cumprido na íntegra com seus informes, desenhos ou especificações de clientes que posteriormente provaram ser inadequadas, incompletos ou com defeito.

Não se autoriza qualquer agente, distribuidor ou revendedor a modificar, alterar ou estender os termos desta garantia em nome da Tecnowatt.

<i>Componentes</i>	<i>Período de garantia</i>	<i>Fabricante</i>
Conjunto óptico LED	05 anos	Simon
Luminárias LED	05 anos	Simon
Driver	05 anos	----
Protetor de Surto de Tensão	Não Aplicável	----

Tabela 1: Período de garantia


UL Testtech

 Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo
 com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO
Dados do relatório de ensaio :

Número : SLUM0011/20
 Data de emissão : 14/01/2020
 Período de ensaios : 21/10/2019 a 14/01/2020
 Data de recebimento da amostra: : 17/10/2019

Dados do requerente :

Nome do requerente : UL do Brasil Ltda - CNPI: 02.839.483/0001-48
 Endereço : Berrini One - Avenida Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 24º andar
 Brooklin - São Paulo - SP - CEP: 04751-010 - Telefone: 04751-010 - Telefone:
 (11) 3049-8253

Especificação de ensaio :

Normas : Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para
 Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :




Protocolo : 21926
 Orçamento : 1044a/19


Dados do objeto :

Equipamento : LUMINÁRIA LED
 Fabricante/Importador : Tecnowatt Iluminação Ltda.
 Nome comercial/Marca : TECNOWATT
 Modelo : TW4002103MS - ESPSAGGTFRRP__DL200W240IABRS1
 Dispositivo de controle eletrônico : INVENTRONICS
 EUK-200S350DT

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) : 90 - 305	Grau de Proteção
Frequência nominal (Hz) : 50 - 60	Alojamento do controlador : IP66
Potência nominal (W) : 200	Alojamento Óptico : IP66
Temperatura de Cor (K) : 5000	Proteção contra impactos mecânicos externos : IK 08

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20
Condições ambientais : Temperatura para os ensaios de segurança entre -10 °C e 40 °C;	
Identificação do laboratório : Nome do laboratório : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade Local dos ensaios / Endereço : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil CEP : 90200-290	
Ensaiado por:  <hr/> André Moura Zimmermann Técnico do laboratório de ensaios	Aprovado por:  Matheus Landsman Assinado de forma digital por Matheus Landsman Dados: 2020.01.14 16:29:55 -03'00' <hr/> Matheus Landsman Coordenadora do laboratório de ensaios

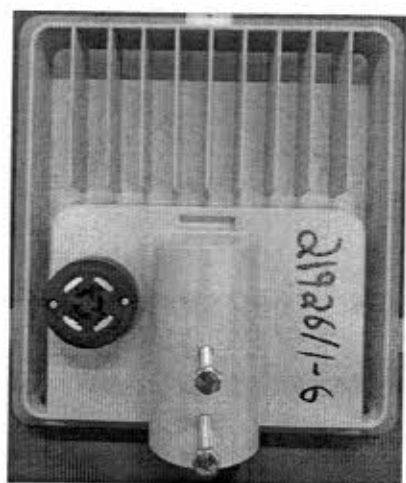
	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO	SLUM0011/20
---	---	--------------------

- Possíveis resultados na avaliação dos itens :**
- Item não aplicável ao produto ensaiado : **NA**
 - O ensaio descrito não foi realizado : **NR**
 - O produto ensaiado está conforme o requisito : **C**
 - O produto ensaiado **NÃO** está conforme o requisito : **NC**
 - O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado : **NAV**
 - O item é somente informativo, não requer avaliação : **INF**

- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)




Vista geral da luminária (b)

TECNOWATT ILUMINAÇÃO - EI-612-A / 912147
 ESPBAGQTFRRP_DL200W240IABRB1-10C1MUNE.5
 TW4002103MS (200W, FREQU: 50/60 Hz
 TENSÃO: 90~305Vac In (220Vac): 956,8ma
 (ta): 40 °C IP-66/66 CLASSE 1 F.P. ≥ 0,95
 PESO: 6,2Kg FAB.: 14/10/2019
 Nº S.: 397601

Etiqueta de marcação



Embalagem

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	SLUM0011/20

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
051	Medidor de Vazão de Área Variável	E24960	Elus	13/12/2022
021	Cronômetro Digital	F0358/2019	Labelo	10/07/2020
365	Trena	32707-2017	Metrosul	27/11/2022
917	Controlador Indicador de Umidade e Temperatura	11254/19	Novus	21/11/2020
093	Termômetro Digital	10378/19	Novus	20/11/2020
174	Barômetro Digital	177955/2019	ABSI	04/10/2020
334	Torquímetro Analógico	24153/2019	Gedore	09/05/2020
042	Dinamômetro Digital	E11844/19	Elus	03/08/2020
121	Analizador de Segurança Elétrica	E0097/2019	Labelo	06/02/2020
049	Martelo de Impacto	J0019/2019	Labelo	22/10/2022
161	Peneira	11587/2018	Metrosul	13/07/2020
240	Balança Digital	2363/2019	Novus	27/03/2020
387	Medidor de Vibração	RBC5-10754-456	Total Safety	06/12/2020
169	Câmara Climática	7574/19	Novus	19/07/2020
359	Pêndulo de Impacto	J033562/2017	K&L	11/08/2020
130	Termohigrômetro Digital	10374/19	Novus	31/10/2020

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.



	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	SLUM0011/20

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS


LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	IN - INCONCLUSIVO

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.1	Marcação e instruções	CT	C
II.A.2	Condições específicas	CT	C
II.A.3	Grau de proteção	CT	C
II.A.4	Condições normais de operação	CT	C
II.A.5	Características elétricas	CT	C
II.A.7	Corrente de fuga	CT	C
II.A.8	Proteção contra choque elétrico	CT	C
II.A.9	Características mecânicas	CT	C
II.A.10	Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	CT	C

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20
---	--

II.A.1 - Marcação e Instruções		RESULTADO	
II.A.1.1 - As marcações devem ser gravadas de forma legível e indelével na luminária. Adicionalmente, as luminárias devem apresentar as seguintes informações:			
As marcações devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	C	C	
As marcações devem estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	C		
As marcações devem estar conforme a Portaria - Item II.A.1.1	C		
II.A.1.2 O folheto de instruções deve apresentar adicionalmente às marcações previstas na ABNT NBR 15129, as seguintes informações:			
O folheto de instruções deve estar conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 3 - Marcação	C		
O folheto de instruções deve estar conforme ABNT NBR 15129 - Seção 6 - Marcação	C		
O folheto de instruções deve estar conforme a Portaria - item II.A.1.2	C		
II.A.1.3 O controlador deve possuir marcação conforme ABNT NBR IEC 61347-2-13 e ABNT NBR 16026			
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR IEC 61347-2-13	C		
As marcações do controlador devem estar de acordo com a ABNT NBR 16026	C		
II.A.1.4 As embalagens das luminárias devem apresentar a etiqueta ENCE.	C		

II.A.2 - Condições Específicas		RESULTADO
As luminárias devem ser apresentadas completamente montadas e conectadas, prontas para serem ligadas à rede de distribuição na tensão especificada.		
II.A.2.1.1 Fiação interna externa		
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 5 - Fiação interna e externa.	C	
As luminárias devem estar conforme as disposições da ABNT NBR 15129 - Seção 11 - Fiação interna e externa - A conformidade é verificada pelos ensaios de tração e torque.	C	

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	SLUM0011/20
II.A.2 - Condições Específicas		RESULTADO
II.A.2.1.2 Tomada para relé fotoelétrico (quando aplicável) - Este componente deve estar de acordo com a ABNT NBR 5123.		
Marcações da tomada para relé fotoelétrico	NA	
Resistência de isolamento	C	


Local avaliado	Valor medido [Ω]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	> 50G	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	> 50G	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	> 50G	C

Rigidez dielétrica	C
--------------------	---

Local avaliado	Valor aplicado [V]	Avaliação
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Neutro/Carga)	2500	C
Entre as partes condutoras da tomada (Fase + Carga / Neutro)	2500	C
Entre as partes condutoras da tomada (Carga + Neutro/Fase)	2500	C

Fixação mecânica dos cabos à tomada	C
Capacidade de condução de corrente dos contatos	C

II.A.3 - Grau de proteção		RESULTADO
II.A.3.1 O Invólucro da luminária deve assegurar o grau de proteção contra a penetração de pó, objetos sólidos e umidade, de acordo com a classificação da luminária e o código IP marcado na luminária, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.		
II.A.3.2 Os alojamentos das partes vitais (LED, sistema óptico secundário e controlador) deverão ter no mínimo grau de proteção IP-65. As luminárias devem ser ensaladas, para este item, conforme ABNT NBR IEC 60598-1.		
Nota: Caso o controlador seja IP-65, ou superior, o alojamento do controlador na luminária deverá ser no mínimo IP-44.		
Grau de proteção indicado pelo primeiro numeral característico		C
Alojamento do controlador	IP 6X	C
Compartimento óptico	IP 6X	C
Grau de proteção indicado pelo segundo numeral característico		C
Alojamento do controlador	IP X6	C
Compartimento óptico	IP X6	C

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.
	RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20


II.A.4 - Condições de Operação	RESULTADO
II.A.4.1 As luminárias devem ser projetadas para trabalhar sob as seguintes condições de utilização.	C
II.A.4.1.1 Condições de utilização fora dos limites especificados em II.A.4.1 devem ser definidas caso a caso, conforme a região ou aplicação.	NA
II.A.4.2 Acondicionamento	
II.A.4.2.1 As luminárias devem ser acondicionadas individualmente em embalagens adequadas ao tipo de transporte e às operações usuais de carga, descarga, manuseio e armazenamento.	C
II.A.4.2.2 As embalagens devem ser identificadas externamente com as seguintes informações mínimas, marcadas de forma legível e indelével.	C

II.A.5 – Características Elétricas	RESULTADO
II.A.5.1 - Rigidez dielétrica	C

Local Avaliado	Tensão aplicada [V]	Avaliação
Entre partes vivas de polaridades diferentes	1440	C
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	1440	C
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	1440	C
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	NA


II.A.5.2 - Resistência de Isolamento	C
--------------------------------------	---

Local Avaliado	Valor medido [Ω]	Avaliação
Entre partes vivas de polaridades diferentes	48047	C
Entre partes vivas e a superfície de montagem (*)	46400	C
Entre partes vivas e partes metálicas da luminária	39871	C
Entre partes vivas que podem tornar-se de polaridades diferentes por uma ação de chaveamento	-	NA

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	SLUM0011/20

II.A.7 - Corrente de fuga	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de corrente de fuga conforme a ABNT NBR IEC 60598-1.	C


Local Avaliado	Corrente de fuga [mA]	Valor de referência [mA]
Posição do interruptor 1 - (Fechado / Fechado / 1)	0,0002	3,5
Posição do interruptor 2 - (Fechado / Fechado / 2)	0,0002	
Posição do interruptor 3 - (Fechado / Aberto / 1)	0,1958	
Posição do interruptor 4 - (Fechado / Aberto / 2)	0,195	
Posição do interruptor 5 - (Fechado / Aberto / 1)	0,0002	
Posição do interruptor 6 - (Fechado / Aberto / 2)	0,0002	
Posição do interruptor 7 - (Aberto / Aberto / 1)	0,3779	
Posição do interruptor 8 - (Aberto / Aberto / 2)	0,3776	

	<p style="text-align: center;">Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p style="text-align: right;">SLUM0011/20</p>
---	---

II.A.8 - Proteção contra choque elétrico	RESULTADO
A luminária deve ser submetida ao ensaio de proteção contra choque elétrico conforme a norma ABNT NBR IEC 60598-1.	C

II.A.9 - Características Mecânicas	RESULTADO
II.A.9.1 Resistência ao torque dos parafusos e conexões	
Os parafusos utilizados na confecção das luminárias e nas conexões destinadas à instalação das luminárias devem ser ensaiados conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.12 Parafusos e conexões (mecânicas) e prensa-cabos e não devem apresentar qualquer deformação durante o aperto e o desaperto ou provocar deformações e/ou quebra da luminária.	C

Local Avaliado	Diâmetro do parafuso [mm]	Avaliação
Parafusos suporte de fixação ao poste	7,73	C
Parafusos de acesso aos módulos de LED	2,92	C
Parafusos de acesso ao alojamento do controlador	4,86	C
Parafusos para regulagem de ângulo do suporte	-	-


	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20
---	---

II.A.9 - Características Mecânicas		RESULTADO
II.A.9.2 Resistência à força do vento		
As luminárias devem ser resistentes à força do vento, conforme previsto na ABNT NBR 15129:2012 - Luminárias para iluminação pública - Seção 7 Construção - Item 7.3	Peso [kg]	C
	11,771	
II.A.9.3 Resistência à vibração		
II.A.9.3.1 As luminárias devem ser resistentes à vibração, conforme a ABNT NBR IEC 60598-1:2010 - Seção 4 - Item 4.20 Luminárias para condições severas de serviço - Requisitos de vibração		C
II.A.9.3.2 As luminárias devem operar após o ensaio da mesma forma que antes do ensaio e não devem apresentar quaisquer falhas elétricas ou mecânicas como trincas, quebras, empenos, abertura dos fechos e outros que possam, comprometer seu desempenho.		
II.A.9.4 Proteção contra impactos mecânicos externos		
As luminárias devem possuir uma resistência aos impactos mecânicos externos correspondente, no mínimo, ao grau de proteção IK08, segundo a norma ABNT NBR IEC 62262. Após a aplicação dos impactos, as amostras não devem apresentar quebras ou trincas ao longo de sua estrutura.	IK 08	C
II.A.9.5 Resistência à radiação ultravioleta		
A.9.5.1 Os componentes termoplásticos sujeitos à exposição ao tempo devem ser submetidos aos ensaios de resistência às intempéries com base na norma ASTM G154. Após o ensaio as peças não devem apresentar degradação que comprometa o desempenho operacional das luminárias.		C
A.9.5.2 No caso específico das lentes e refratores em polímero, a sua transparência não deve ser inferior a 90 % do valor inicial.		
A.9.5.3 Para qualquer material em polímero de aplicação externa do produto, incluindo o refrator e lentes, deverão seguir as indicações da norma ASTM G154, ciclo 3, na câmara de UV com um tempo de exposição de 2 016 horas.		

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)	RESULTADO
A luminária com tecnologia LED deverá possuir um dispositivo de proteção contra surtos de tensão.	C

	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20</p>
---	---

- Considerações Finais:

	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p style="text-align: right;">SLUM0011/20</p>
---	---

- Fotos da amostra:


II.A.1 Marcação e instruções



Etiqueta de marcação da luminária

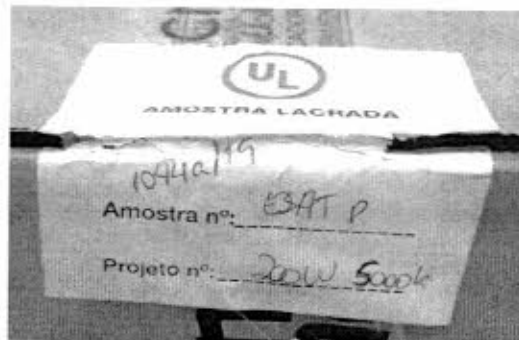


Etiqueta ENCE da luminária


	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20
---	---



Dispositivo de controle eletrônico



Lacre do OCP



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

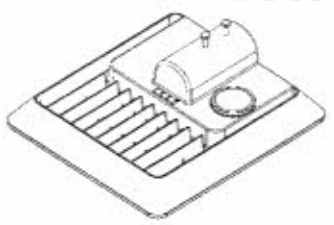
RELATÓRIO DE ENSAIO

SLUM0011/20

TECNOWATT ILUMINAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ESAT PLUS 200W TG



TECNOWATT ILUMINAÇÃO Ltda.
 Rua Trajano de Araújo Viana, 7278, Cinco
 Contagem - Minas Gerais - Brasil. CEP: 32010-090
 tel.: 31 3359 8200
 Fax: 31 3359 8220
 www.tecnowatt.com.br

ORDEM DO PRODUTO: ESAT-5000-200W

1. LUMINÁRIA ADEQUADA PARA INSTALAÇÃO DIRETA À REDE
 - LIGAÇÃO TIPO "T"

2. SE O CORDÃO DE LIGADAÇÃO (EXCLUSIVO DESTA LUMINÁRIA POR DANIFÍCADO, ELE DEVE SER SUBSTITUÍDO POR UM CORDÃO ESPECIAL, OU POR UM CORDÃO DISPONÍVEL EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE, OU POR SEU SERVIÇO TÉCNICO.
 SUGESTÃO CABO PP 3x1,5 (P, A, N) - 0,6/1kV - REXT - 10mm - IBER 7286

3. OBTENÇÃO DE ARQUIVOS DA FOTOMETRIA WWW.TECNOWATT.COM.BR
 MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO: 60.000 HORAS (L70)
 VALIDADE PARA ARMAZENAMENTO: INDEFINIDA
 GARANTIA: 60 MESES

1. ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4. SEGURANÇA

2. FREQUÊNCIA: 50/60 Hz

ISOLAMENTO: CLASS. I

FATOR: ≥ 0,95

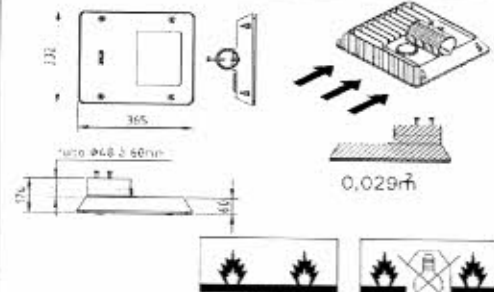
EMP. DE OPERAÇÃO: -5° a 35° C

3. OBTENÇÃO DE ARQUIVOS DA FOTOMETRIA WWW.TECNOWATT.COM.BR

MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO: 60.000 HORAS (L70)

VALIDADE PARA ARMAZENAMENTO: INDEFINIDA

GARANTIA: 60 MESES



320

365

Ø 46,2 ± 0,05mm

0,029mm

GRUPO OP.TÍDIO: IP66

GRUPO ELÉTRICO: IP66

CORPO: ALUMÍNIO ENXOFADO

REFRATOR: VIDRO PRIMO TEMP. 1200°C

ALTITUDE MÁX. SUPERIOR A: 12000m

TEMPERATURA MÁX. DO AR AMBIENTE, SEM FUMOS ELÉTR. MÁX. 30°C (65°F)

TEMPERATURA MÁX. DO AR AMBIENTE - 35°C + 50°C

UMIDADE RELATIVA DO AR: 45% TO 95%

4. LUMINÁRIA NÃO ADEQUADA PARA MONTAGEM CORREIA POR MAQUINARIÃO ANEJOS

RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO NÃO ABRIR A LUMINÁRIA LIGADA

MANUTENÇÃO: SEMPRE EM BANCADA COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

É OBRIGATORIO A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA SURTO DE TENSÃO DA REDE

A TECNOWATT NÃO IRÁ GARANTIR LUMINÁRIAS DEFECTUOSAS QUE SE DANIFIQUEM DEU O ATERRAMENTO NÃO FOI SE A INSTALAÇÃO ADEQUADA EM SI

ENERGIA

IMPETIVO

200 (W)

120 (lm/W)

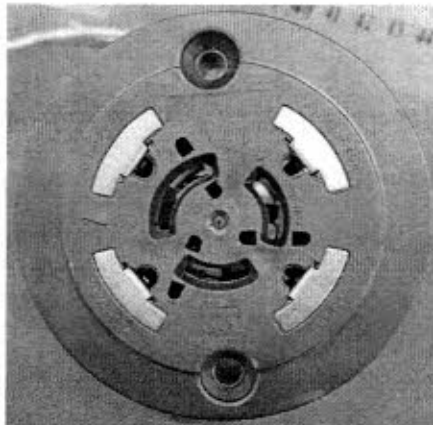
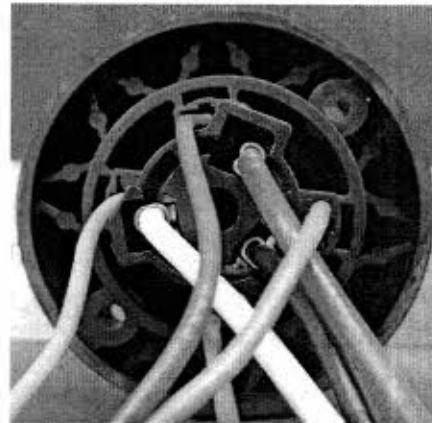
66000 (h)

ESAT PLUS 200W TELE GESTÃO - 5000K															
MP DE LUM.	potência	corpo	pacote	freq. Hz	temp. C	marca	modelo	potência	temp. de saída	corrente de saída	classif. luminosa	classif. energética	garantia de qualidade (anos)	avaliação ambiental	
32	200W	TW400200M	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1MUN5	50	IP66	INVENTONICS	EUK-2003100T	200W	86,9 Vdc	2400mA	MÉDIA	TIPO II	TOTALMENTE LIMITADA	0
		TW400200AZ	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1BL3020											
		TW400200VM	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1BL3020											
		TW400200VD	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1BL3020											
		TW400200AM	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1YE1032											
		TW400200AV	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1YE1032											
		TW400200CG	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1GY7024											
		TW400200CZ	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1GY9007											
TW400200PT	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10C1BK3005													

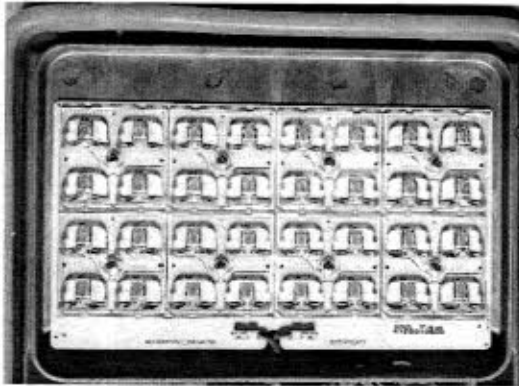
Folheto de instruções



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO**SLUM0011/20****II.A.2 Condições específicas****Cabo de alimentação****Vista interna da luminária****Tomada para relé fotoelétrico****Tomada para relé fotoelétrico**

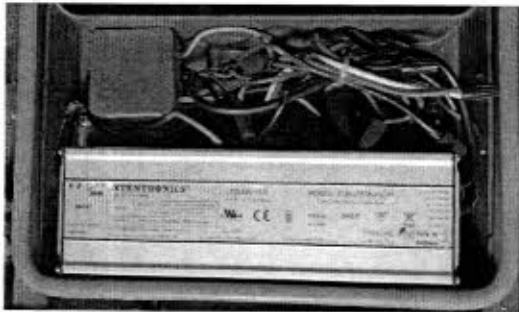
II.A.3 Grau de proteção



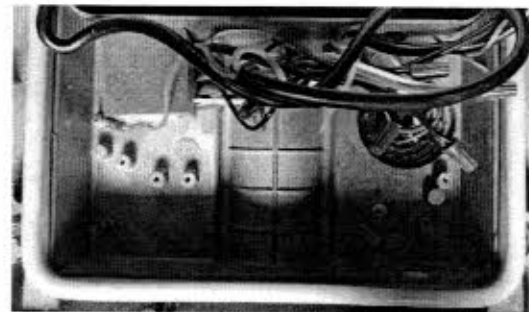
IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água no compartimento óptico da luminária



IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água no compartimento óptico da luminária



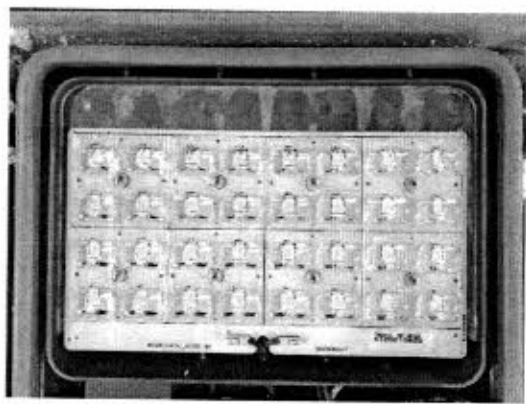
IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água no alojamento do controlador da luminária



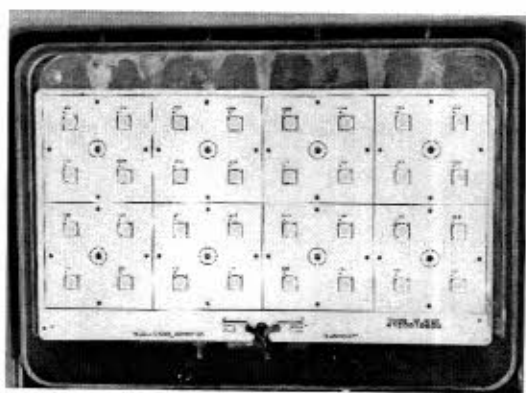
IPX6 - Evidência de NÃO ingresso de água no alojamento do controlador da luminária

	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p>SLUM0011/20</p>
---	--

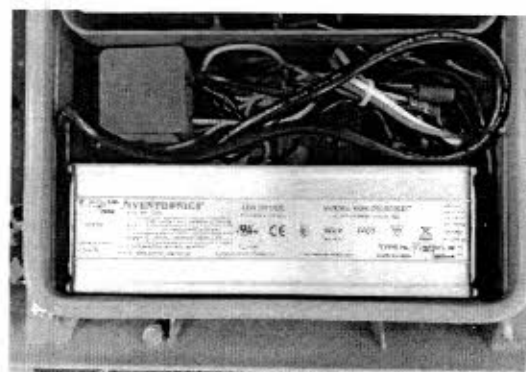
II.A.3 Grau de proteção



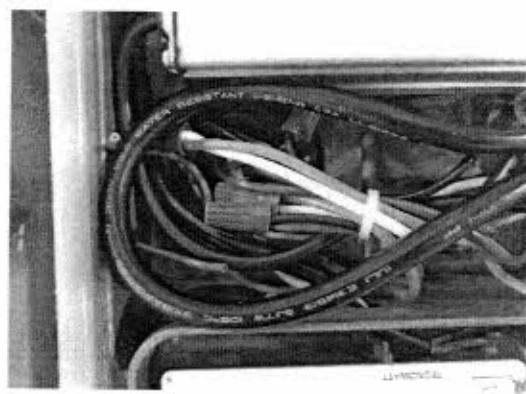
IP6X - Evidência de NÃO ingresso de poeira no compartimento óptico da luminária




IP6X - Evidência de NÃO ingresso de poeira no compartimento óptico da luminária



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de poeira no alojamento do controlador da luminária



IP6X - Evidência de NÃO ingresso de poeira no alojamento do controlador da luminária

	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p>SLUM0011/20</p>
---	--

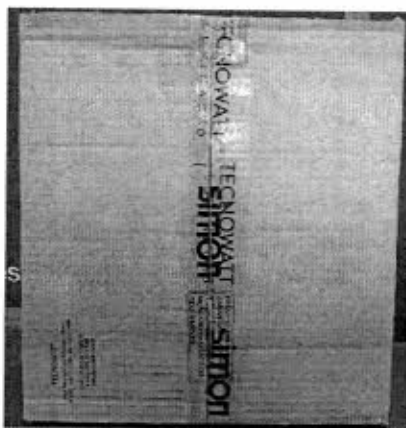
II.A.4 Condições de operação



Embalagem da luminária



Embalagem da luminária



Embalagem da luminária



Embalagem da luminária



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

SLUM0011/20


II.A.8 - Proteção contra choque elétrico



Conexões internas da luminária



Conexão de aterramento

	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p>SLUM0011/20</p>
---	--

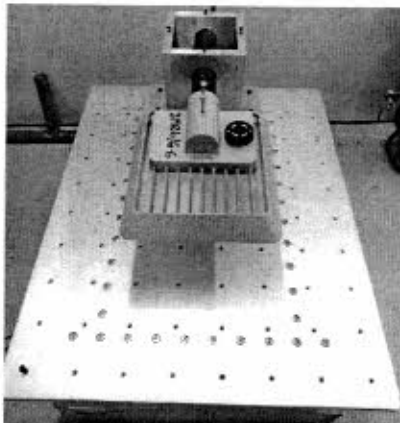
II.A.9 - Características Mecânicas



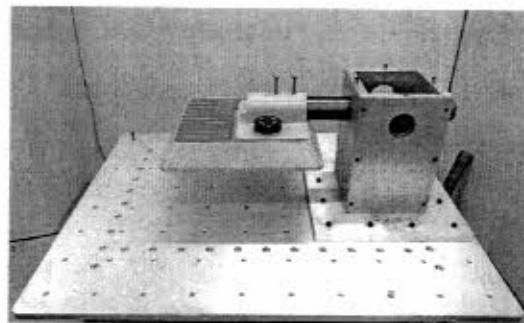
Resistência à força do vento



Resistência à força do vento



Resistência à vibração



Resistência à vibração



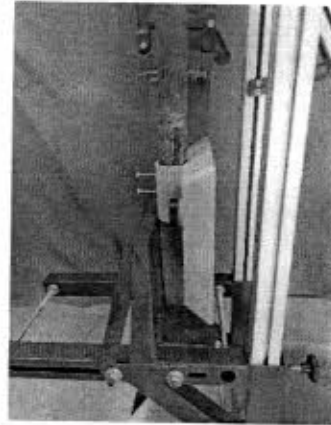
Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

SLUM0011/20



Pontos de impacto na amostra



Proteção contra impacto mecânico externo (IK08)



Ensaio de Radiação UV - Inicial



Ensaio de Radiação UV - Final



Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.


RELATÓRIO DE ENSAIO

SLUM0011/20

II.A.10 - Dispositivos de Proteção Contra Surtos de Tensão (DPS)



Dispositivo de proteção contra surtos

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377. RELATÓRIO DE ENSAIO SLUM0011/20
---	---

- Observações finais:

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

Modelo de relatório - Relatório SLUM - Rev. 05



Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

SLUM0011/20

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tempo	$\pm 0,23$ s
Força até 200N	$\pm 0,52$ N
Torque até 9 Nm	$\pm 0,11$ Nm
Torque até 14.700 Nm	$\pm 15,50$ Nm
Dimensões até 25 mm	$\pm 0,0023$ mm
Dimensões até 150 mm	$\pm 0,03$ mm
Dimensões até 1m	$\pm 1,5$ mm
Rigidez dielétrica com até 5 kV aplicados	± 100 V
Resistência de fuga até 5.000 M Ω	± 750 M Ω
Corrente de fuga até 6.000 μ A	$\pm 1,51$ %
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	$\pm 0,4$ %
Potência ativa até 300 W	$\pm 0,6$ %
Fator de potência [0 - 1]	$\pm 0,023$ adim
Corrente alternada até 10 A	$\pm 0,2$ %
Corrente contínua até 10 A	$\pm 0,2$ %
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Medição de temperatura de -40 até 125°C	$\pm 1,31$ K
Umidade do ar de 30 a 95%	$\pm 2,1$ %
Massa até 410 g	$\pm 0,0023$ g
Massa até 4100 g	$\pm 0,142$ g
Massa de 4100g até 20 kg	$\pm 2,4$ g
Medição de temperatura de 125°C até 400°C	± 3 K
Medição de Pressão Sonora de 60 dB a 80 dB	- 0,93 dB / +0,77 dB
Medição de Pressão Sonora faixa de 130 dB	$\pm 2,4$ dB
Transmitância de Luz (%)	$\pm 0,17$ %


Testtech

 Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo
 com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO
Dados do relatório de ensaio :

Número : DLUM0291/19
 Data de emissão : 29/11/2019
 Período de ensaios : 25/11/2019 a 27/11/2019
 Data de recebimento da amostra: : 17/10/2019

Dados do requerente :

Nome do requerente : UL do Brasil Ltda - CNPJ: 02.839.483/0001-48
 Endereço : Berrini One - Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º andar -
 Bairro Brooklin - São Paulo - SP CEP: 04571-010 - Telefone: (11) 3049-
 8253

Especificação de ensaio :

Normas : Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para
 Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo : 21926
 Orçamento : 1044a/19

Dados do objeto :

Equipamento : LUMINÁRIA LED
 Fabricante/Importador : Tecnowatt Iluminação Ltda.
 Nome comercial/Marca : TECNOWATT
 Modelo : TW4002103MS - ESPSAGGTFRFP__DL200W240IABRS1
 Dispositivo de controle eletrônico : INVENTRONICS
 EUK-200S350DT

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) : 90 - 305	Grau de Proteção
Frequência nominal (Hz) : 50 - 60	Alojamento do controlador : IP66
Potência nominal (W) : 200	Alojamento Óptico : IP66
Temperatura de Cor (K) : 5000	



Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

Condições ambientais :

Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C

Identificação do laboratório :

Nome do laboratório : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

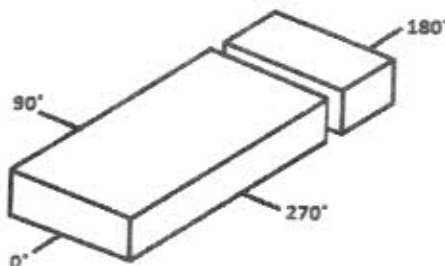
CEP : 90200-290

Observações gerais :

- O Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A luminária foi instalada no Goniôfotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos :

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:



Ensaiado por:

Mauro A. G. de Oliveira

Mauro Artur Oliveira

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

**Angela
Gabardo**

Digitally signed
by Angela
Gabardo

Date: 2019.11.29

15:35:18 -03'00'

Angela Gabardo

Coordenador do laboratório de ensaios



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

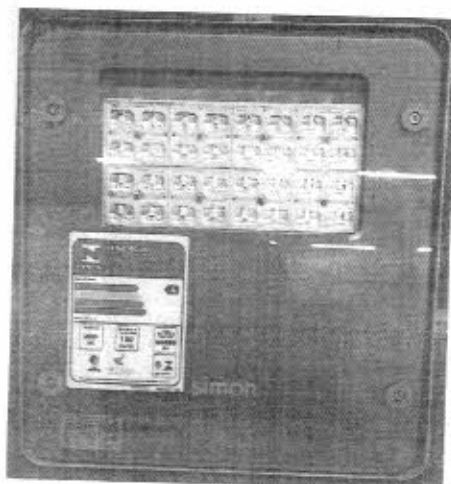
RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

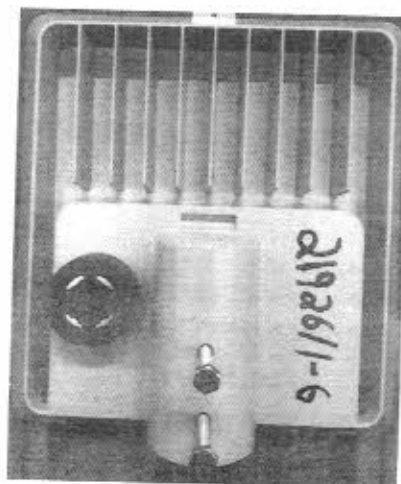
Possíveis resultados na avaliação dos itens :

Item não aplicável ao produto ensaiado	NA
O ensaio descrito não foi realizado	NR
O produto ensaiado está conforme o requisito	C
O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito	NC
O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado	NAV
O item é somente informativo, não requer avaliação	INF

- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)



Vista geral da luminária (b)

TECNOWATT ILUMINAÇÃO - EI-612-A / 912147
 ESPSAGOTFRFP_DL200W240IABR81-10C1MUNE.5
 (TW4002103MS) (200W, FREQU: 50/60 HZ
 TENSÃO: 90-305Vac In (220Vac): 956,8ma
 (ta): 40 °C IP-66/66 CLASSE I F.P. ≥ 0,95
 PESO: 6,2Kg FAB.: 14/10/2010
 Nº S.: 397601

Etiqueta de marcação



Embalagem



Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
249	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
250	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
251	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
257	Lâmpada Padrão Gônio	2676	Sapphire	08/05/2020
317	Wattímetro de Bancada	E0407/2019	Labelo	05/04/2020
244	Wattímetro de Bancada	E1541/2019	Labelo	25/09/2020
248	Multímetro Digital	E1537/2019	Labelo	24/09/2020
147	Multímetro Digital de Varredura	8844/19	Novus	09/09/2020
365	Trena	32707-2017	Metrosul	27/11/2022
021	Cronômetro Digital	F0358/2019	Labelo	10/07/2020
944	Monitor de Temperatura	8850	Novus	09/09/2020
130	Termohigrômetro Digital	10374/19	Novus	31/10/2020

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.


	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	DLUM0291/19

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	CT	C
II.A.5.4	Fator de Potência	CT	C
II.A.5.5	Corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.5.2	Limite das Harmônicas da corrente de alimentação	CT	C
II.A.5.6	Tensão e Corrente de saída	CT	C
II.B.2	Classificação das distribuições de intensidade luminosa	CT	C
II.B.3	Eficiência Energética	CT	C
II.B.4	Índice de Reprodução de Cor - IRC	CT	C
II.B.5	Temperatura de Cor Correlatada - TCC	CT	C
II.B.6.1.1	Controle da Distribuição Luminosa	CT	C
II.B.6.1.2	Classificação CDL - Ângulos de elevação	CT	C
II.B.6.2	Manutenção do fluxo luminoso da luminária		
II.B.6.2.1	Manutenção do fluxo luminoso da luminária - Desempenho do Componente LED	CT	C
II.B.6.3	Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED	CT	C



Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19


- Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	206,7	201,3	200,7	0,998	0,986	1628,1	927,8	754,6
Luminária 2	210,0	204,0	203,6	0,998	0,987	1655,5	939,4	764,3
Luminária 3	209,2	198,4	202,1	0,998	0,987	1648,6	914,1	758,6
Média	208,6	201,2	202,2	0,998	0,987	1644,1	927,1	759,2

II.A.5.5.2 As harmônicas da corrente de alimentação devem estar em conformidade com a norma IEC 61000-3-2.

Ordem Harmônica (n)	Correntes harmônicas máximas permitidas (%)	Luminária 1		Luminária 2		Luminária 3		Média	
		127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V	127 V	220 V
2	2	0,015	0,065	0,044	0,043	0,057	0,099	0,039	0,069
3	30λ	5,132	5,438	5,132	5,113	5,302	4,689	5,189	5,080
5	10	1,834	0,422	1,834	0,427	1,888	0,362	1,852	0,403
7	7	1,200	0,443	1,200	0,342	1,197	0,296	1,199	0,360
9	5	0,883	0,216	0,883	0,075	0,819	0,121	0,862	0,137
11	3	0,738	0,259	0,738	0,192	0,646	0,208	0,707	0,220
13	3	0,644	0,335	0,644	0,288	0,537	0,318	0,608	0,314
15	3	0,601	0,486	0,601	0,416	0,481	0,449	0,561	0,451
17	3	0,584	0,551	0,584	0,427	0,442	0,482	0,537	0,487
19	3	0,565	0,627	0,565	0,512	0,395	0,570	0,508	0,570
21	3	0,546	0,670	0,546	0,630	0,389	0,646	0,494	0,649
23	3	0,523	0,692	0,523	0,662	0,353	0,635	0,466	0,663
25	3	0,515	0,595	0,515	0,651	0,340	0,603	0,457	0,616
27	3	0,474	0,627	0,474	0,715	0,324	0,635	0,424	0,659
29	3	0,404	0,541	0,404	0,502	0,252	0,449	0,353	0,497
31	3	0,376	0,432	0,376	0,438	0,239	0,351	0,330	0,407
33	3	0,353	0,270	0,353	0,342	0,221	0,416	0,309	0,343
35	3	0,298	0,281	0,298	0,352	0,179	0,318	0,258	0,317
37	3	0,271	0,259	0,271	0,267	0,162	0,285	0,235	0,270
39	3	0,258	0,227	0,258	0,213	0,141	0,252	0,219	0,231

onde λ é o fator de potência medido no circuito

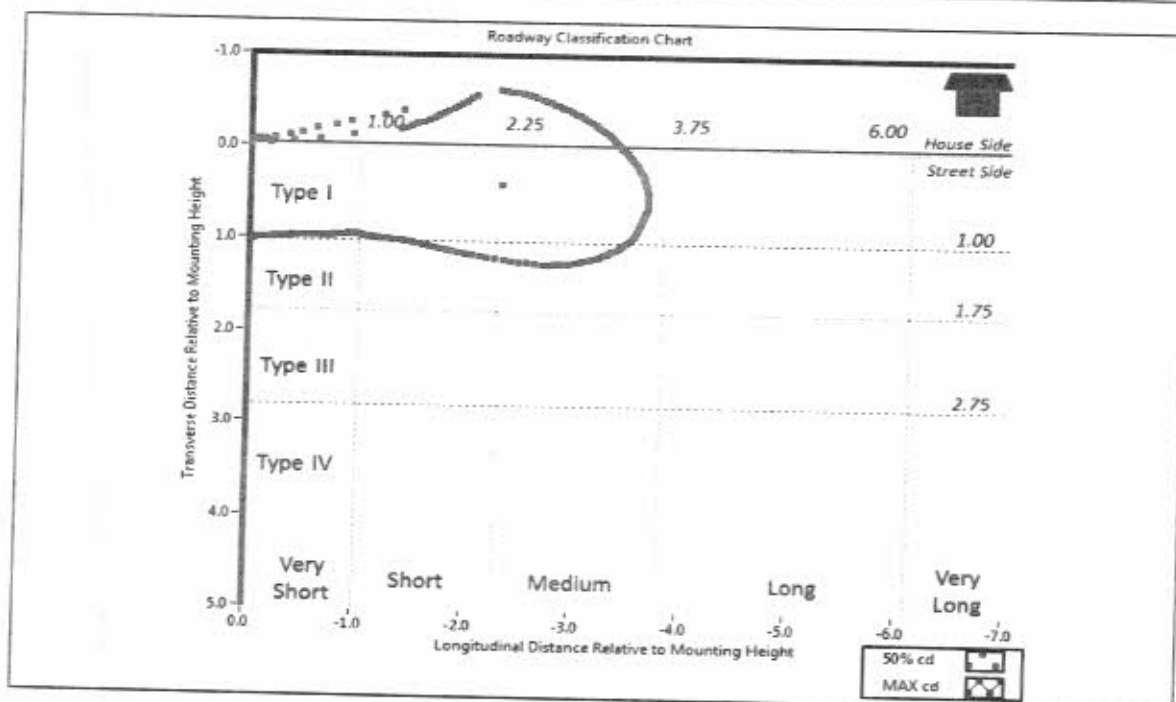
	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	DLUM0291/19

II.A.5.6 Tensão e corrente de saída do dispositivo de controle eletrônico

Amostra	Tensão de saída (V)		Corrente de saída (mA)	
	127 V	220 V	127 V	220 V
Luminária 1	80,845	80,845	2288,2	2288,3
Luminária 2	80,994	80,996	2294	2293,9
Luminária 3	80,994	80,995	2294	2293,8
Média	80,94	80,95	2292,07	2292

II.B.2 Classificação das distribuições de intensidade luminosa

Luminária 1	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



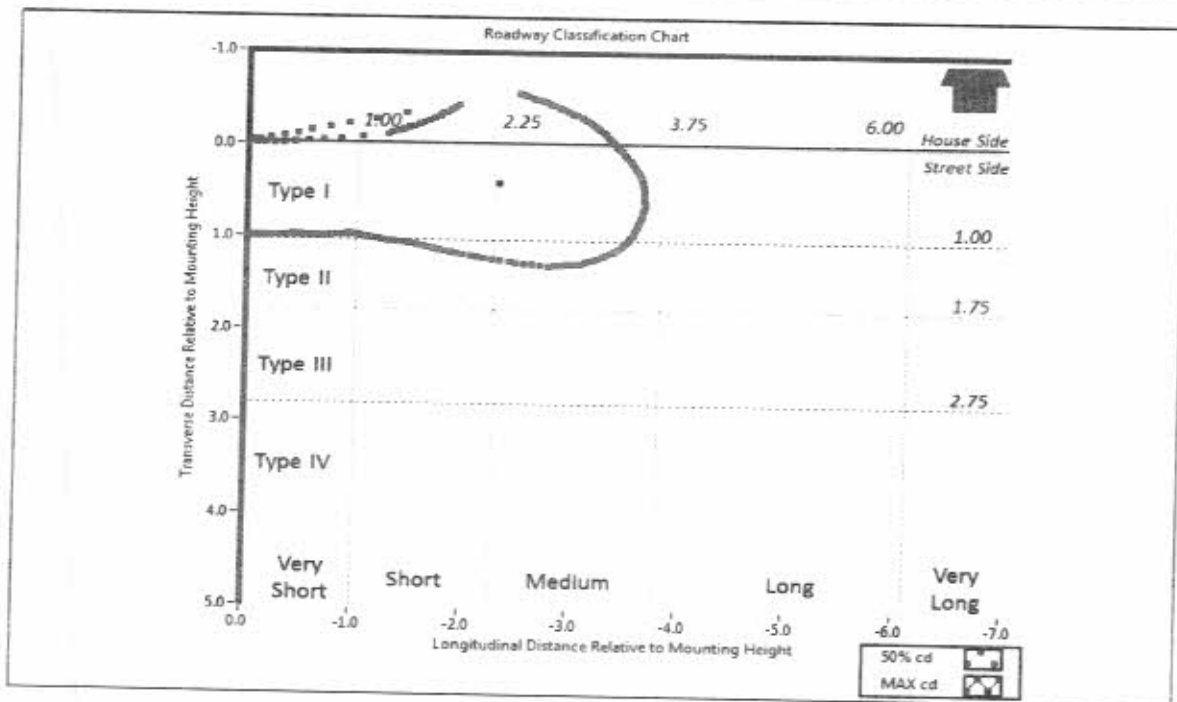


Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

Luminária 2	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



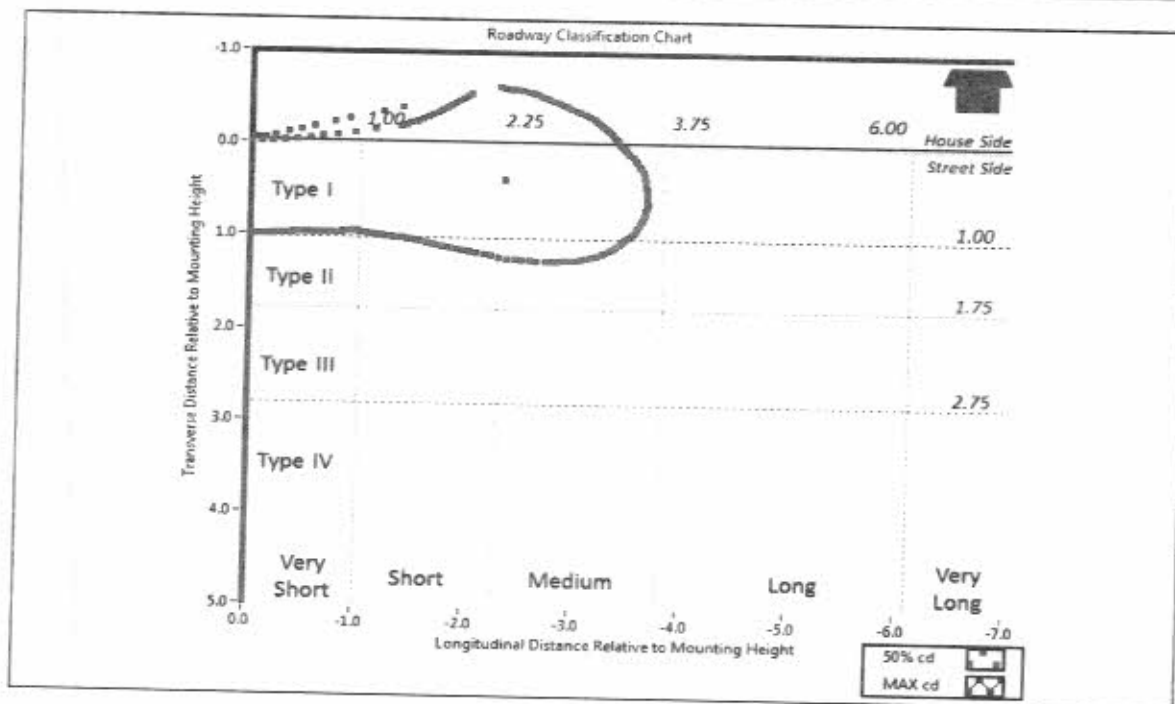


Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

Luminária 3	Classificação	
a) Distribuição transversal	Tipo II	A luminária possui uma classificação Transversal do Tipo II, pois a linha de meia intensidade máxima ultrapassa parcial ou totalmente a LLV 1,0 AM, porém não ultrapassa a LLV 1,75 AM na área dos três tipos de distribuição vertical (curta, média e longa).
b) Distribuição longitudinal	Média	A luminária possui uma classificação Longitudinal Média, pois o seu ponto de máxima intensidade luminosa encontra-se entre 2,25 AM LTV e 3,75 AM LTV.



Amostra	II.B.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.B.4 Índice de Reprodução	II.B.5 Temperatura de Cor
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	201,3	22268,8	110,7	A	75,6	4999,0
Luminária 2	204,0	22175,1	108,7	A	75,0	5149,0
Luminária 3	198,4	22128,4	111,5	A	75,3	4972,0
Média	201,2	22190,8	110,3	A	75,3	5040,0



Testtech

Laboratório de Ensaio Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRI 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

II.B.6.1 Controle de distribuição luminosa

Amostra	Tipo de luminária	acima de 90° (%)	entre 80° e 90° (%)	Fluxo luminoso (lm)	Intensidade luminosa (cd)
Luminária 1	Totalmente limitada	0,00	0,57	22268,8	11822,8
Luminária 2	Totalmente limitada	0,00	0,56	22175,1	11671,2
Luminária 3	Totalmente limitada	0,00	0,56	22128,4	11658,6
Média	Totalmente limitada	0,00	0,56	22190,8	11717,5

Controle de distribuição de intensidade luminosa média:

Totalmente limitada

Controle de distribuição de intensidade luminosa acima dos cones de 80° e 90°

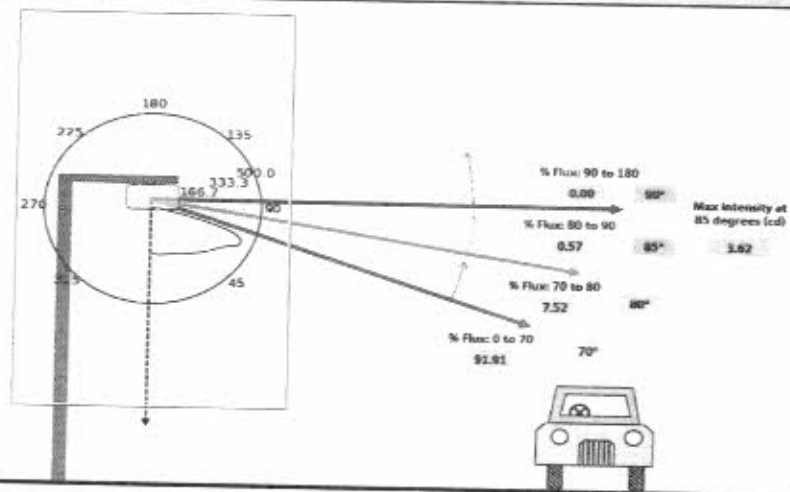
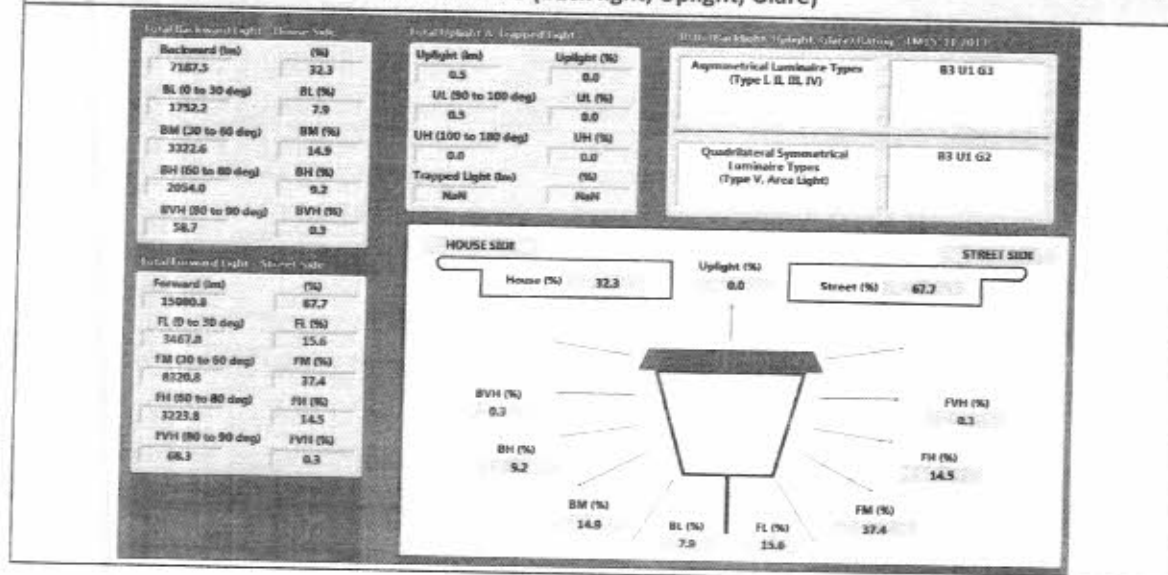


Gráfico BUG (Back light, Uplight, Glare)





Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

II.B.6.2 Manutenção do fluxo luminoso da luminária

O tempo de vida útil estimado para os produtos de LED é normalmente dado em termos de expectativa de horas de operação até que o fluxo luminoso da luminária diminua a 70 % do seu valor inicial (denotado L70). Existem duas opções para demonstrar a conformidade com a manutenção do fluxo luminoso da luminária, opção 1: Desempenho do Componente ou opção 2: Desempenho da Luminária.

II.B.6.2.1 Opção 1: Desempenho do Componente LED

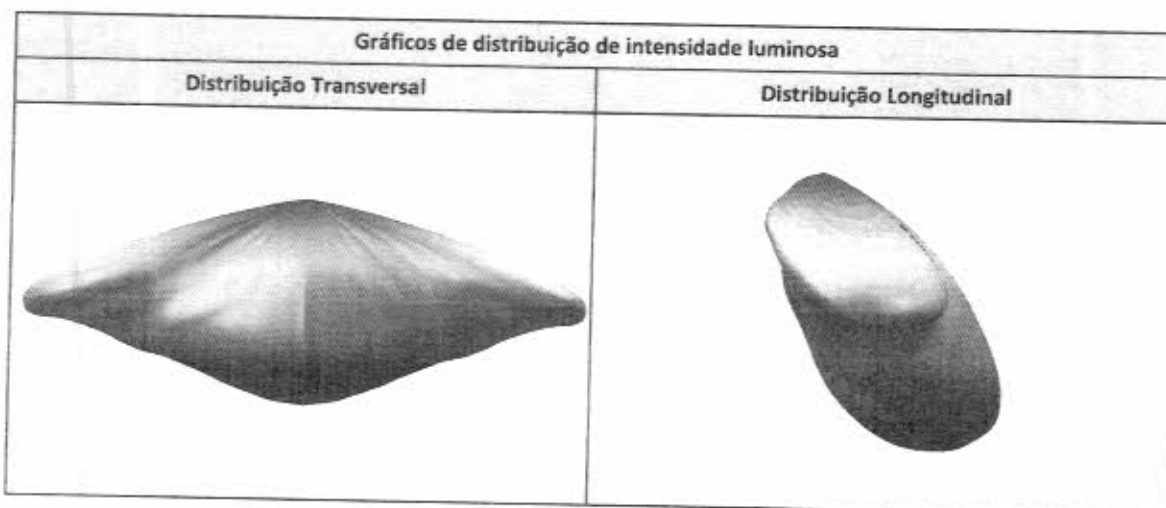
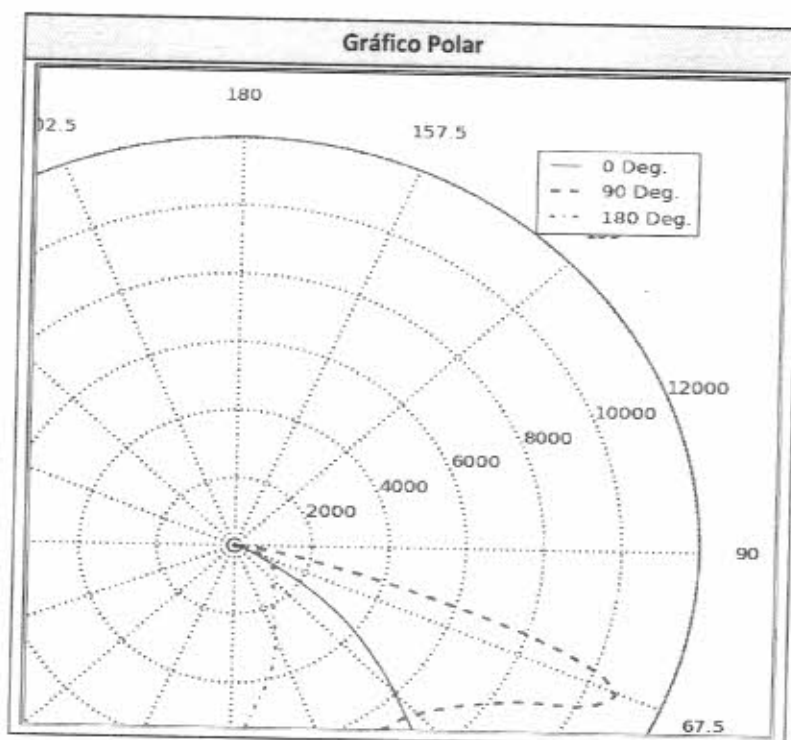
Amostra	Condição a)		Condição b)	
	Temperatura Máx. ISTMT do certificado (°C)	Temperatura ISTMT medida (°C)	Corrente nos LED's do certificado (mA)	Corrente nos LED's medida (mA)
Luminária 1	105	100,848	200	143,25


Amostra	Condição c)		Condição d)	
	Ponto final projetado do certificado (h)	Manutenção de fluxo (L70) calculada do certificado (%)	Ponto final projetado da tabela (h)	Manutenção mínima de fluxo (L70) da tabela (%)
Luminária 1	66000	77,29	50000	70

II.B.6.3 Qualificação do dispositivo de controle eletrônico CC ou CA para módulos de LED

Amostra	Temperatura garantida para expectativa de vida mínima de 50.000h (°C)	Temperatura nominal (°C)	Temperatura medida (°C)
Luminária 1	77,5	89	73,486

- Fotometrias adicionais:



	<p>Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p>RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p>DLUM0291/19</p>
---	--

- Considerações finais:

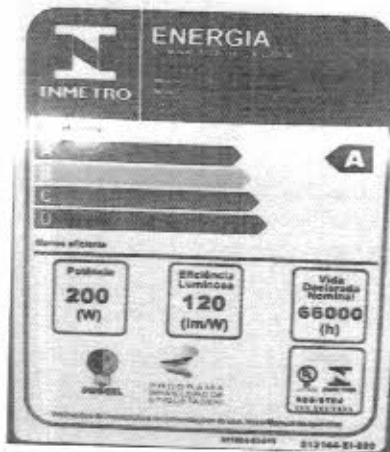


Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

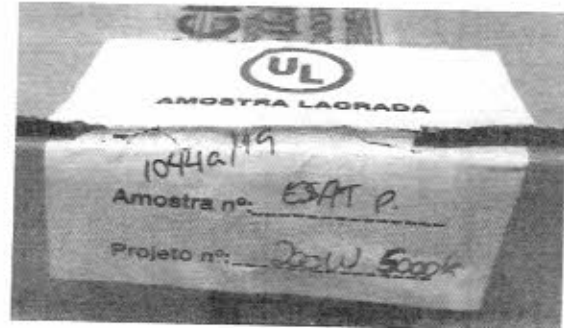
RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

- Fotos da amostra:



Etiqueta ENCE



Lacre do OCP



Dispositivo de controle eletrônico utilizado



II.A.5.6 - Tensão e Corrente de saída do dispositivo de controle



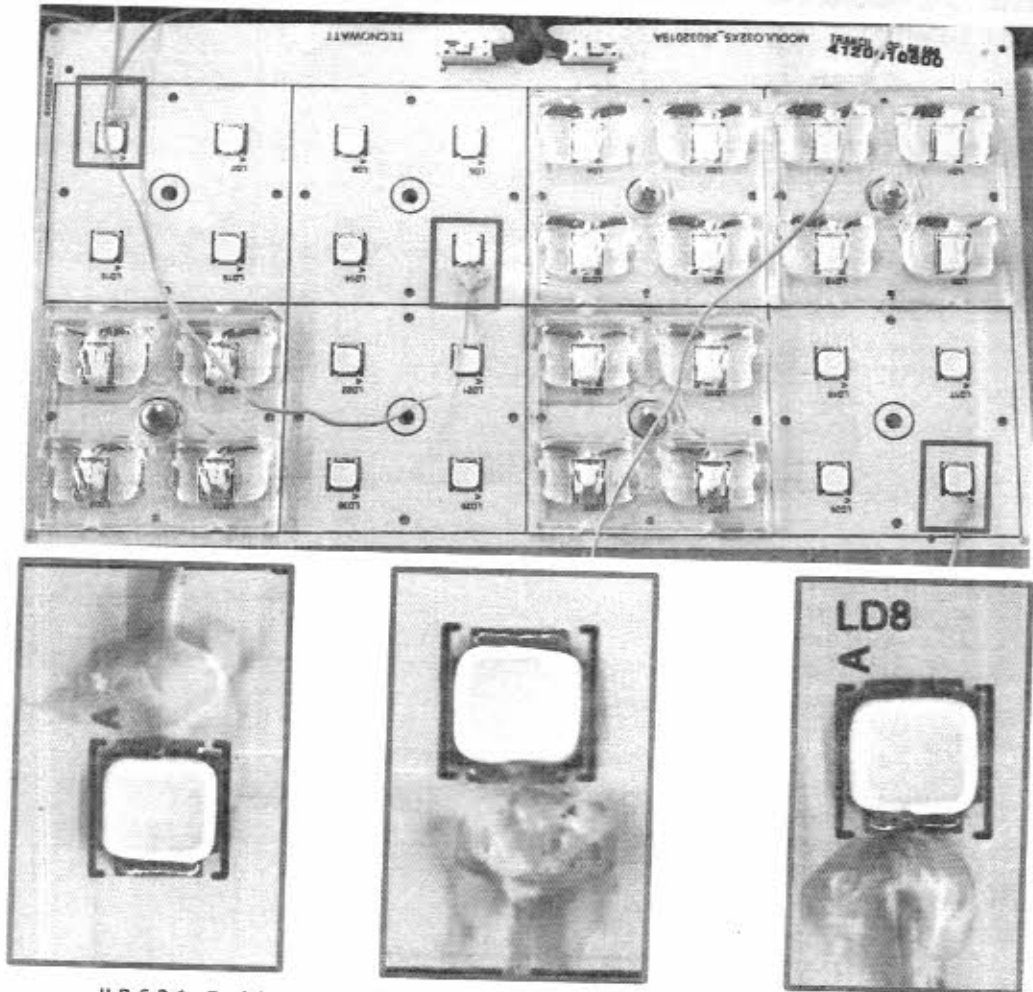
Testtech

Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.


RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

- Fotos da amostra (continuação):



II.B.6.2.1 - Posicionamento dos termopares nos pontos de medição dos LEDs (TMP)

	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	RELATÓRIO DE ENSAIO	DLUM0291/19

TM-21 Report

Description of LED Light Source Tested (manufacturer, model, catalog number)		Pichia Corporation, NF16555003			
Test Condition 1 - 80°C Case Temp Sample size: 32 Number of failures: 0 DUT drive current used in the test (mA): 200 Test duration (hours): 11,000 Test duration used for projection (hour to hour): 5000,0 - 11000,0 Tested case temperature (°C): 85 θ_{JA} : 2,343E-06 R: 0,979 Reported L70(1%)(hours): +66000		Test Condition 2 - 80°C Case Temp Sample size: 32 Number of failures: 0 DUT drive current used in the test (mA): 200 Test duration (hours): 11,000 Test duration used for projection (hour to hour): 5000,0 - 11000,0 Tested case temperature (°C): 85 θ_{JA} : 2,154E-06 R: 0,990 Reported L70(1%)(hours): +66000		Test Condition 3 - 100°C Case Temp Sample size: 32 Number of failures: 0 DUT drive current used in the test (mA): 200 Test duration (hours): 11,000 Test duration used for projection (hour to hour): 5000,0 - 11000,0 Tested case temperature (°C): 100 θ_{JA} : 4,105E-06 R: 0,982 Reported L70(1%)(hours): +60000	

Table 2 - Temperature History (DUT Temperature in °C) (Average of 1000 s)	
T ₁ (°C)	85,00
T ₂ (°C)	398,15
R ₁	2,154E-06
R ₂	0,920
T ₃ (°C)	100,00
T ₄ (°C)	379,15
R ₃	4,105E-06
R ₄	0,982
F ₁ (%)	4,37E+03
A	4,37E+01
R ₅	0,981
T ₅ (°C)	100,00
T ₆ (°C)	379,869
R	3,611E-06
Reported L70(1%)(hours)	+66000

Relatório TM-21



II.B.6.3 - Posicionamento do termopar no ponto tc do dispositivo de controle



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0291/19

- Fotos da amostra (continuação):

TECNOWATT ILUMINAÇÃO

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO

ESAT PLUS 200W TG

TECNOWATT ILUMINAÇÃO Ltda.
Rua Iracema de Araujo Viana, 1225, Cinco
Cortagem - Minas Gerais - Brasil, CEP: 32010-090
tel. 51 3359 8200
Fax 51 3359 8220
www.tecnowatt.com.br

ORDEM DO PRODUTO: BRASIL
531993 46-308-P

1. ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO
2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
4. SEGURANÇA

⚠ LUMINÁRIA NÃO AISIOLADA PARA MONTAGEM EM REDES ELÉTRICAS COM AERÍFERO
⚠ A SEGURANÇA DA LUMINÁRIA NÃO GARANTE A SEGURANÇA SE FORMOSAS AS INSTRUÇÕES ANEXAS
⚠ RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. NÃO ABRIRE A LUMINÁRIA LICENCIADA
⚠ MANUTENÇÃO: APENAS EM BANCADA COM VÃO DE OBRAS ESPECIALIZADAS
⚠ C OBERGADOR A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO CONTRA SURTO DE TENSÃO DA REDE
⚠ A TECNOWATT NÃO PODE GARANTIR LUMINÁRIAS DEFEITUOSAS QUE SE IDENTIFICAREM DURANTE O APERFEIÇOAMENTO NÃO PODENDO SER AVALIADAS POR NENHUM

1. UTILIZAR BUCHA DE PROTEÇÃO PARA TUBOS DE 25 E 33mm (CADA FONTEIRA PARA A LUMINÁRIA)

DIÁMETRO 12,0mm
QUILÓMETROS: 8,00mm

PARAFUSO DE MONTAGEM Ø8x16 ALLEX 4,00mm

USAR PARA PROTEÇÃO COM SUPRESSOR DE SURTO E SOBRETENSIONADO A LOCAÇÃO DE FIO PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO

- LUMINÁRIA APROPRIADA PARA A PALANQUETA À TENSÃO ULTRAVIOLETA
- SE O CABO DO CORDÃO ELÉTRICO DESTA LUMINÁRIA FOR DANIFICADO, ELE DEVE SER SUBSTITUÍDO POR UM CORDÃO ESPECIAL OU POR UM CORDÃO SPOONVIZ EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE OU POR SEU SERVIÇO TÉCNICO
SUGESTÃO: CABO PP 3x15 (7x) AZ. Vol: 0,67kV ØEXT: 10mm ØINT: 7,6mm

0-10V (OPCIONAL) CONTATO DE CONTROLE DE DIMERIZAÇÃO
0-10V (OPCIONAL) CONTATO DE CONTROLE DE DIMERIZAÇÃO

3. CONFIGURAÇÃO DE AJUSTES DA FOTOMETRIA WWW.TECNOWATT.COM.BR
MANUTENÇÃO DO FLUXO LUMINOSO DE 600 HORAS (L70)
VALIDADE PARA ARMAZENAMENTO: INDETERMINADA
GARANTIA: 60 MESES

2	PROTEÇÃO DE INSTALAÇÃO	PROTEÇÃO DE MONTAGEM
FREQUÊNCIA	50/60 Hz	
ISOLAMENTO	CLASSE I	
FACTOR	≥ 0,95	
TEMP. DE OPERAÇÃO	-5° a 35° C	
	127V: 1657,7mA	
	220V: 950,9mA	
	277V: 700,8mA	

4.

ENERGIA

INFORMAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO: A

Consumo ativo (W): 200 (W)

Consumo aparente (VA): 120 (VA)

Consumo reativo (VAr): 96000 (VAr)

Grupos de eficiência energética: A, B, C, D

GRUPO ÓPTICO: IP66
GRUPO ELÉTRICO: IP66

CORPO: ALUMÍNIO PINTADO
REVESTIMENTO: VED. PLANO TINTADO 50mm

ALTITUDE NÃO SUPERIOR A 1000m

TEMPERATURA MÉDIA DO AR AMBIENTE LIMPIO DE 20°C, NÃO SUPERAR A + 35°C

ESQUEMA DE REDES ELÉTRICAS: 5 x 2 x 30 x 30

TEMPERATURA MÍNIMA DE -5°C a 30°C

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: 0-10V

ESAT PLUS 200W TELE GESTÃO - 5000K

Modelo	Código	Descrição	Fuso	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material	Material
TW4002103M5	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103A2	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103VW	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103VD	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103AM	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103BN	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103CG	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103CZ	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																
TW4002103PT	ESPSAGGTRRP	DL200W240VARS1-10K1MUNGS																

Folheto de instruções




Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO**DLUM0291/19****- Observações finais:**

- Este Relatório atende aos requisitos da acreditação pela CGCRE que avaliou a competência do Laboratório.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.
- Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- As opiniões e interpretações expressas neste relatório não fazem parte do escopo da acreditação do laboratório.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da ILAC.
- A CGCRE é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mutuo com a EA.
- A CGCRE é signatária do Acordo de Reconhecimento Mutuo da IAAC.
- A partir do momento em que a amostra é retirada do Laboratório esgota-se a possibilidade de contestação dos resultados ou mesmo de repetição dos ensaios, já que o Laboratório deixa de ser responsável pela manutenção das condições das amostras.

Modelo de relatório - Relatório DLUM - Rev. 05

	<p style="text-align: center;">Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p style="text-align: right;">DLUM0291/19</p>
---	---

- Incertezas de medição:

A incerteza expandida de medição relatada na tabela abaixo é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência "k", com graus de liberdade efetivos (veff) correspondentes a um nível de confiança de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o "Guia para Expressão da Incerteza de Medição", Terceira Edição Brasileira, baseado no ISO Guide to the expression of uncertainty in measurement e representa a contribuição dos sistemas de medição do Laboratório empregados na realização dos ensaios.

Grandeza/Parâmetro medido	Incerteza
Tensão CA até 300 V / 60 Hz	± 0,4 %
Potência ativa até 300 W	± 0,6 %
Corrente alternada até 10 A	± 0,2 %
Tempo	± 0,23 s
Umidade do ar de 30 a 95%	± 2,1 %
Medição de temperatura de -40°C até 125°C	± 1,3 K
Fluxo luminoso	± 3 %
Intensidade luminosa angular	± 3,4%
Corrente contínua até 10 A	± 0,2%
Fator de potência [0 - 1]	± 0,023 adim
THD da Corrente 60 Hz faixa 0-2A [A%]	± 2 %
Índice de Reprodução de Cor de 0 a 100 Ra	± 3 %
Temperatura de Cor de 1000K a 100000K	± 0,7 %



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377

RELATÓRIO DE ENSAIO

Dados do relatório de ensaio :

Número : DLUM0293/19
 Data de emissão : 03/12/2019
 Período de ensaios : 29/11/2019 a 02/12/2019
 Data de recebimento da amostra: : 21/10/2019

Dados do requerente :

Nome do requerente : UL do Brasil Ltda - CNPJ: 02.839.483/0001-48
 Endereço : Berrini One - Avenida Engenheiro Luis Carlos Berrini, 105 - 24º andar -
 Bairro Brooklin - São Paulo - SP CEP: 04571-010 - Telefone: (11) 3049-8253

Especificação de ensaio :

Normas : Portaria INMETRO nº 20, de 15 de fevereiro de 2017 - Regulamento Técnico da Qualidade para Luminárias para Lâmpadas de Descarga e LED - Iluminação Pública Viária

Identificação do objeto :

Protocolo : 21984
 Orçamento : 1044a/19

Dados do objeto :

Equipamento : LUMINÁRIA LED
 Fabricante/Importador : Tecnowatt Iluminação Ltda.
 Nome comercial/Marca : TECNOWATT
 Modelo : TW4002079MS - ESAT PLUS 190W - 5000K
 Dispositivo de controle eletrônico : INVENTRONICS
 EUK-200S350DT

Características técnicas do objeto :

Tensão nominal (V) : 90 - 305	Grau de Proteção
Frequência nominal (Hz) : 50 - 60	Alojamento do controlador : IP66
Potência nominal (W) : 190	Alojamento Óptico : IP66
Temperatura de Cor (K) : 5000	



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO**DLUM0293/19****Condições ambientais :**Temperatura ambiente para medições elétricas e fotométricas: 25 ± 1 °C**Identificação do laboratório :**

Nome do laboratório : UL Testtech Laboratórios de Avaliação da Conformidade

Local dos ensaios / Endereço : Av. das Indústrias, 135 - Anchieta - Porto Alegre - RS - Brasil

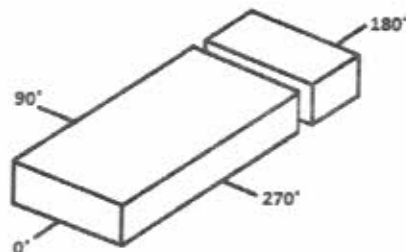
CEP : 90200-290

Observações gerais :

- O Relatório de Ensaio não deve ser parcialmente reproduzido sem prévia autorização.
- A luminária foi instalada no Goniôfotômetro UL LSI tipo C modelo 6440T, posicionada para baixo, alinhada conforme centro óptico e alimentada sob a tensão de ensaio de 220 VAC.
- As medições foram realizadas com a luminária posicionada em um ângulo de elevação igual a 0°.

Eixos Fotométricos :

Durante a realização do ensaio foi considerado o seguinte eixo fotométrico:



Ensaiado por:

Mauro A. G. de Oliveira

Mauro Artur Oliveira

Técnico do laboratório de ensaios

Aprovado por:

**Angela
Gabardo**

Angela Gabardo

Coordenador do laboratório de ensaios

Digitally signed

by Angela

Gabardo

Date: 2019.12.05

13:44:39 -03'00'



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

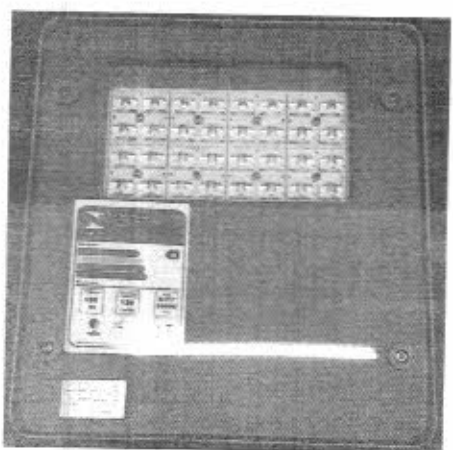
RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0293/19

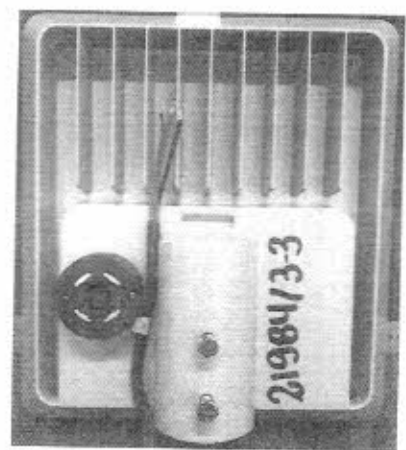
Possíveis resultados na avaliação dos itens :

- Item não aplicável ao produto ensaiado : NA
- O ensaio descrito não foi realizado : NR
- O produto ensaiado está conforme o requisito : C
- O produto ensaiado NÃO está conforme o requisito : NC
- O ensaio foi realizado porém o resultado não foi avaliado : NAV
- O item é somente informativo, não requer avaliação : INF

- Fotos da amostra



Vista geral da luminária (a)




Vista geral da luminária (b)



Etiqueta de marcação



Embalagem

	<p style="text-align: center;">Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p style="text-align: center;">RELATÓRIO DE ENSAIO DLUM0293/19</p>
---	--

- Instrumentos utilizados:

TAG	Equipamento	Certificado	Laboratório	Próxima calibração
249	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
250	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
251	Lâmpada Padrão Gônio	2589	Sapphire	08/05/2020
944	Monitor de Temperatura	8850	Novus	09/09/2020
130	Termohigrômetro Digital	10374/19	Novus	31/10/2020
317	Wattímetro de Bancada	E0407/2019	Labelo	05/04/2020
244	Wattímetro de Bancada	E1541/2019	Labelo	25/09/2020
021	Cronômetro Digital	F0358/2019	Labelo	10/07/2020
365	Trena	32707-2017	Metrosul	27/11/2022

Obs.: Padrões rastreados aos padrões primários nacionais e internacionais.


	Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.	
	RELATÓRIO DE ENSAIO	DLUM0293/19

TABELA 1 - SUMÁRIO DOS ENSAIOS

LEGENDA	NCT - NÃO CONTRATADO	CT - CONTRATADO	NR - NÃO REALIZADO
	C - CONFORME	NC - NÃO CONFORME	NA - NÃO APLICÁVEL
	NAV - NÃO AVALIADO	INF - ITEM INFORMATIVO	

Item	Ensaio/Verificação	Itens Contratados	Avaliação
II.A.5.3	Potência total do circuito	CT	C
II.A.5.4	Fator de Potência	CT	C
II.B.3	Eficiência Energética	CT	C



Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.

RELATÓRIO DE ENSAIO

DLUM0293/19

- Coleta de dados:

Amostra	II.A.5.3 Potência total do circuito (W)			II.A.5.4 Fator de potência (FP)		II.A.5.5 Corrente de alimentação (mA)		
	127 V	220 V	277 V	127 V	220 V	127 V	220 V	277 V
Luminária 1	212,5	207,3	206,0	0,998	0,987	-	-	-
Luminária 2	207,1	202,0	200,9	0,998	0,987	-	-	-
Luminária 3	207,3	202,6	201,4	0,997	0,987	-	-	-
Média	209,0	204,0	202,7	0,997	0,987	-	-	-

Amostra	II.B.3 Eficiência Energética para luminárias a LED				II.B.4 Índice de Reprodução	II.B.5 Temperatura de Cor
	Potência consumida (W)	Fluxo luminoso (lm)	Eficiência Energética (lm/W)	Classe de Eficiência Energética	IRC	TCC
Luminária 1	207,3	22620,8	109,1	A	-	-
Luminária 2	202,0	22121,4	109,5	A	-	-
Luminária 3	202,6	22402,0	110,6	A	-	-
Média	204,0	22381,4	109,7	A	-	-

	<p data-bbox="507 185 1246 226">Laboratório de Ensaios Acreditado pela CGCRE de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025, sob nº CRL 0377.</p> <p data-bbox="564 219 842 253">RELATÓRIO DE ENSAIO</p> <p data-bbox="1034 232 1214 264">DLUM0293/19</p>
---	---

- Considerações finais: